

OFERTA PÚBLICA



DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 101ª emissão da Vert Companhia Securitizadora lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cooxupé – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. no valor de:

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

Observada a possibilidade de exercício de lote adicional de 25% entre a 2ª, 3ª e 4ª série



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Disclaimer

Este material de divulgação (“Material Publicitário”) é uma apresentação de informações gerais sobre a emissão e oferta de certificados de recebíveis do agronegócio em até 4 (quatro) séries da 101ª (centésima primeira) emissão da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (“Emissora”) lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cooxupé – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. (“Devedora”, “CRA” e “Oferta”, respectivamente), coordenada pelo Banco Safra S.A. (“Coordenador Líder”), e não implica, por parte do Coordenador Líder, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Oferta, da Emissora, da Devedora ou dos títulos objeto deste Material Publicitário e não deve ser interpretado como uma solicitação, ordem ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“Prospecto Definitivo”, em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominados “Prospectos”), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos Prospectos, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e aos setores do agronegócio e aos CRA. Os Prospectos poderão ser obtidos junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

As informações contidas neste Material Publicitário estão sujeitas a alterações sem qualquer aviso prévio. Ainda, o Coordenador Líder não prestou qualquer julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora e dos CRA, e não terá qualquer responsabilidade relativa a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

A Oferta será destinada a (i) investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e (ii) investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, e consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo do 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Disclaimer

OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS EXCLUSIVAMENTE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS E AOS INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA OFERTA E DA EMISSÃO.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS E OS INVESTIDORES QUALIFICADOS, SENDO QUE SOMENTE PODERÁ SER OBJETO DE REVENDA DESTINADA AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CVM 60 E NA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO CERTO QUE, NA DATA DO PROSPECTO PRELIMINAR, OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 60 NÃO ESTÃO SENDO ATENDIDOS, DE MODO QUE, NESTA DATA, A NEGOCIAÇÃO DOS CRA É RESTRITA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E INVESTIDORES QUALIFICADOS.

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br (neste website acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Vert Companhia Securitizadora” no campo disponível. Em seguida acessar “Vert Companhia Securitizadora”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “Estatuto Social”).

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Material Publicitário, e avaliar a seção de “Fatores de Risco”, indicado nos Prospectos, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Emissora e sobre a Devedora. Há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

Disclaimer

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação e/ou solicitação de subscrição e integralização dos CRA. Este material informativo não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA, sendo recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora pelo potencial investidor.

Embora as informações constantes neste Material Publicitário tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas.

PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E/OU DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA.

ESTE MATERIAL INFORMATIVO É DE USO EXCLUSIVO DE SEU DESTINATÁRIO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO, DISTRIBUÍDO, PUBLICADO, TRANSMITIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS (NO TODO OU EM PARTE), SENDO QUE A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO A ELA RELACIONADA ÀS QUAIS O INVESTIDOR TENHA ACESSO ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO.

A ENTREGA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO A QUALQUER PESSOA QUE NÃO O SEU DESTINATÁRIO OU QUAISQUER PESSOAS CONTRATADAS PARA AUXILIAR O DESTINATÁRIO É PROIBIDA, E QUALQUER DIVULGAÇÃO DE SEU CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COORDENADOR LÍDER É PROIBIDA. CADA INVESTIDOR QUE RECEBER ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO CONCORDA COM OS TERMOS ACIMA E CONCORDA EM NÃO PRODUZIR CÓPIAS, SEJAM FÍSICAS OU ELETRÔNICAS, DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NO TODO OU EM PARTE.

Disclaimer

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL INFORMATIVO CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DOS CRA, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NOS PROSPECTOS PRELIMINAR E NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O INVESTIMENTO NOS CRA DE QUE TRATA ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, PODENDO RESULTAR EM PERDAS SIGNIFICATIVAS AO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O INVESTIDOR.

ESTE MATERIAL INFORMATIVO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUSIVE DO PROSPECTO PRELIMINAR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NOS PROSPECTOS PRELIMINAR.

O COORDENADOR LÍDER NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA DEVEDORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E/OU A DEVEDORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O PROCESSO DE AUDITORIA LEGAL, BEM COMO A NEGOCIAÇÃO DOS ADITAMENTOS AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E AOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, AINDA ESTÃO EM ANDAMENTO, DE FORMA QUE A DESCRIÇÃO DOS “FATORES DE RISCO” E DE DETERMINADOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA CONSTANTES DESTES MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.

AGENDA

Cooxupé: Linhas Gerais

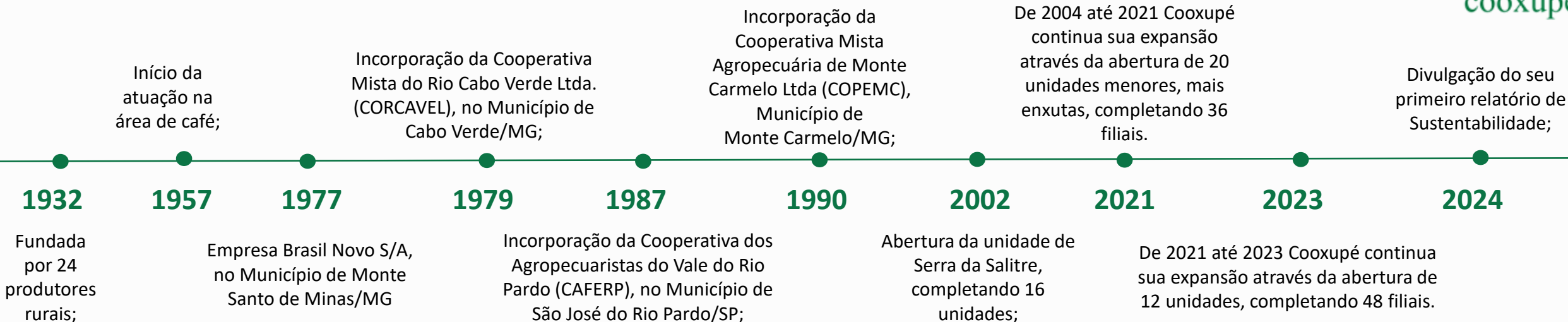
Negócios: Café e Insumos

Destaques Operacionais e Financeiros

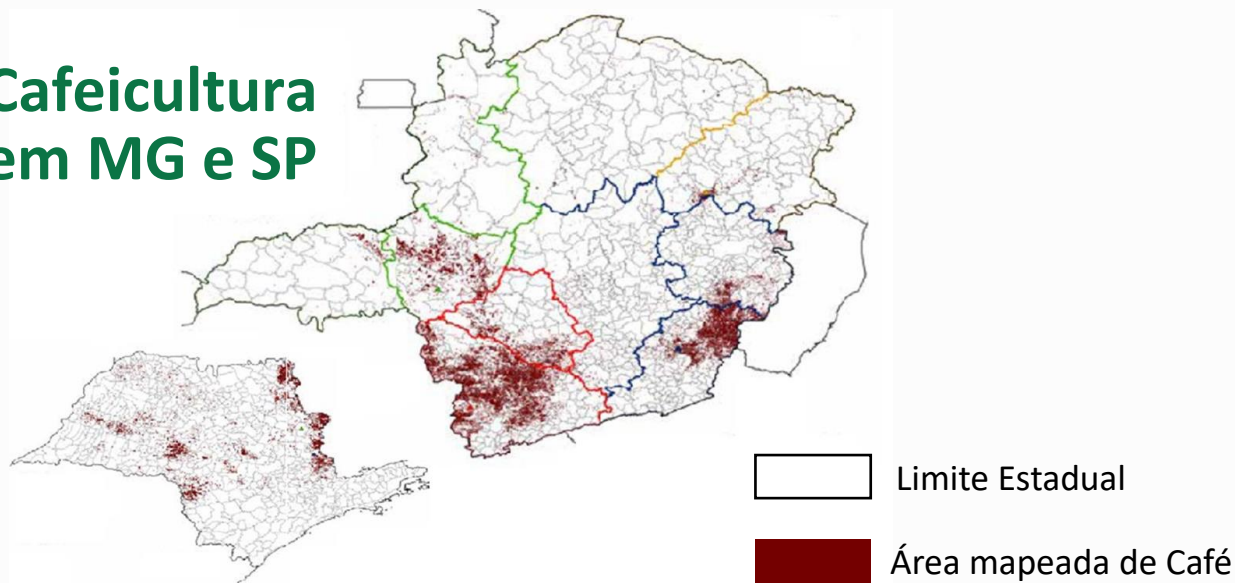
Termos e Condições da Oferta

Contatos

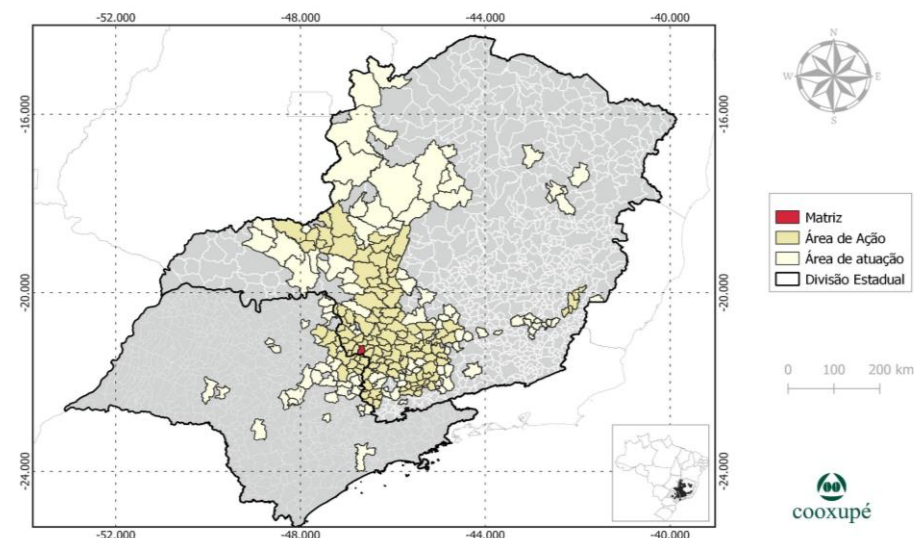
História da Cooxupé – Desde 1932



Cafeicultura em MG e SP



ÁREA AÇÃO ATUAÇÃO - COOXUPÉ

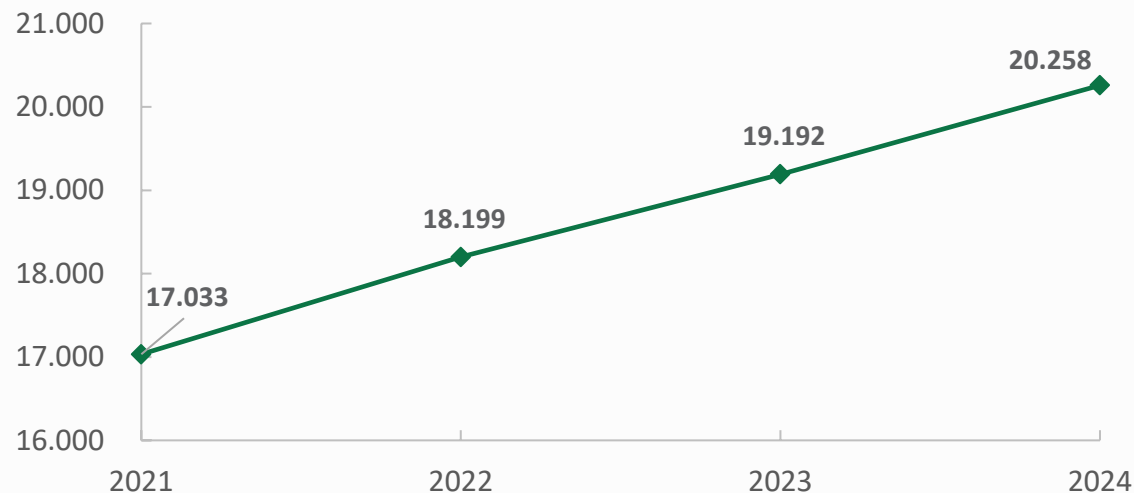


LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Cooperados



Evolução do número de cooperados



Perfil do Cooperado 2024

Área	Nº de Cooperados	% Cooperados	% Acum.	Qtde. sacas entregues	% Entregue	% Acum.
1.Micro (até 5 hectares)	8.500	42,0%	42,0%	606.592	12,47%	12,47%
2.Pequeno (de 5 até 20 hectares)	7.648	37,8%	79,7%	1.281.284	26,34%	38,81%
3.Médio (de 20 a 80 hectares)	2.755	13,6%	93,3%	1.468.523	30,19%	68,99%
4.Grande (de 80 a 200 hectares)	567	2,8%	96,1%	787.174	16,18%	85,17%
5.Mega (acima de 200 hectares)	235	1,2%	97,3%	721.281	14,83%	100,00%
Sem dados	553	2,7%	100,0%	0	0,00%	100,00%
Total Geral	20.258	100,0%		4.864.855	100,00%	

Observação: Informações internas da Companhia

Unidades Cooxupé por Região

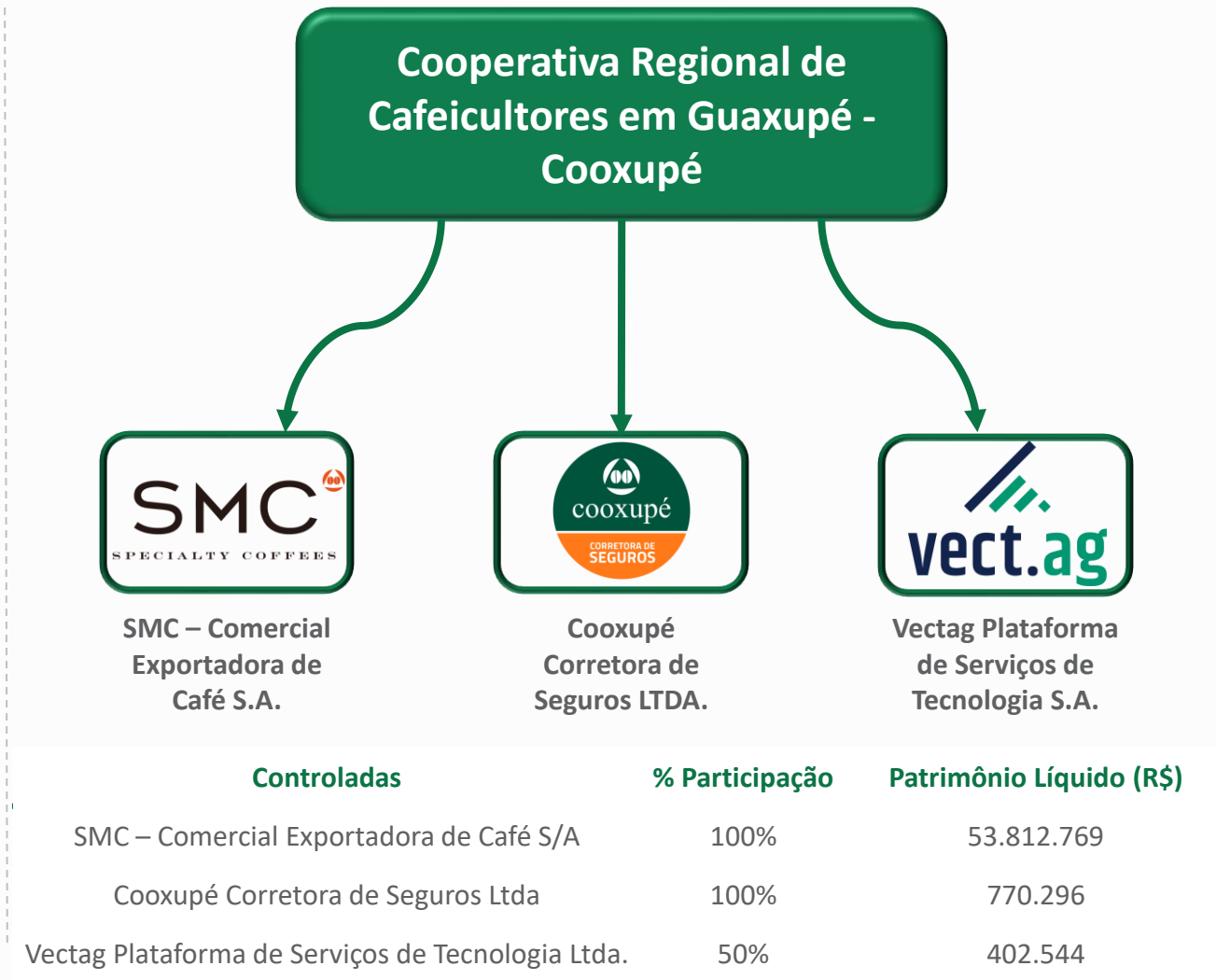
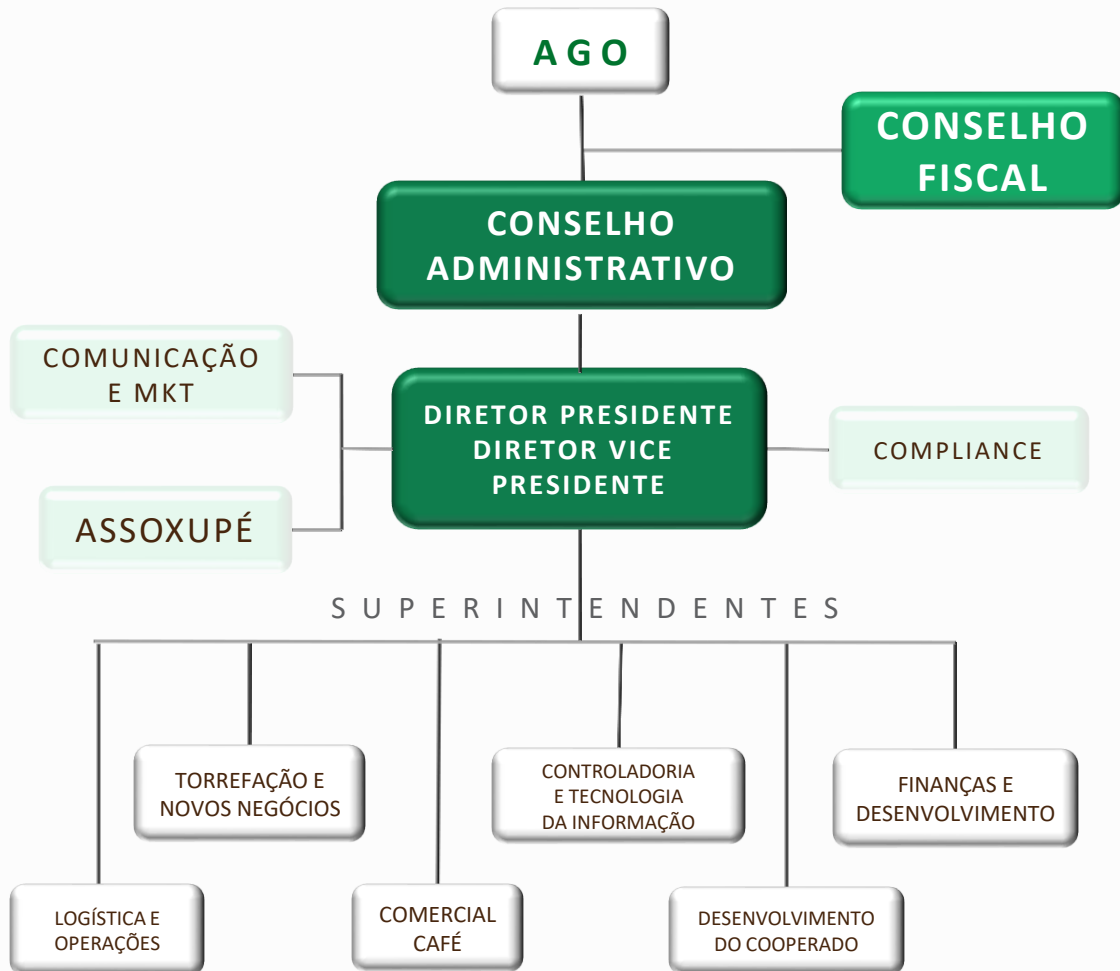
Região	Cerrado	Matas de Minas	Mogiana	Sul de Minas
Município	Monte Carmelo	Manhuaçu	Caconde	Guaxupé
	Rio Paranaíba			Monte Santo de Minas
	Coromandel		São José do Rio Pardo	Cabo Verde
	Serra do Salitre		Altinópolis	Guaranésia
	Araguari			Nova Resende
	Patrocínio			São Pedro da União
				Alfenas
				Carmo do Rio Claro
				Alpinópolis
				Campestre
				Campos Gerais
				Muzambinho
				Conceição Aparecida
				Botelhos
				Monte Belo
				Piumhi
				Santo Antonio do Amparo
				Lambari
				Andradas
				Nepomuceno
				São Sebastião do Paraíso
				Boa Esperança
				Machado
				Itamogi
Total Cooperados	2.884	363	1.159	15.852

Principais Serviços

- Liquidez diária no mercado físico de café
- Liquidez diária no mercado futuro (a termo) de café
- Lojas com conforto para encontro, obtenção de informação e troca de ideias
- Assistência técnica de qualidade
- Armazenamento com segurança
- Serviços de análises laboratoriais
- Pagamento c/ equivalência café/produto
- Bônus no momento do pagamento do financiamento
- Venda e entrega de insumos de qualidade
- Financiamento destes insumos a prazo de colheita
- Transferência de prêmios dos programas de cafés sustentáveis
- Recebimento a granel e em bags
- Eventos para divulgação de novas tecnologias
- Feiras de máquinas agrícolas com pagamento em produto, na data da colheita



Organograma e Controladas



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Administradores



MEMBROS	POSIÇÃO	RESUMO PROFISSIONAL
Carlos Augusto Rodrigues de Melo	Diretor Presidente	Produtor de Café, cooperado desde 1977, passou a integrar o Conselho de Administração em 1983 e em 2003 assumiu cargo de vice-presidente (passando a presidente em 2019).
Oswaldo Bachião Filho	Diretor Vice – Presidente	Produtor de Café, cooperado desde 1994, passou a integrar o Conselho de Administração em 1999 e em 2019 assumiu cargo de vice-presidente.
Deivison Ricciardi Ferreira	Logística e Operações	Graduado em Administração de empresas, colaborador desde 1990 atuando sempre nas áreas de armazéns e indústria, Pós-Graduação e MBA em Gestão de Cooperativas pela FUNDACE.
Luiz Fernando dos Reis	Comercial Café	Graduado em Ciências Contábeis pela UNIFEG, com pós-graduação em Gestão Agroindustrial pela UFLA , e MBA em Gestão em Cooperativas (FUNDACE-USP), colaborador desde 1994.
José Roberto Corrêa Ferreira	Controladoria e Tecnologia da Informação	Graduado em Administração de Empresas pela UNIFEG, MBA em Cooperativismo pela FUNDACE, colaborador desde 1977.
José Eduardo Santos Júnior	Desenvolvimento do Cooperado	Graduado em Engenharia Agrônoma pela Escola Superior de Agricultura de Lavras, Pós Graduação de Gestão Agroindustrial pela UFLA e MBA Cooperativismo pela FUNDACE, colaborador desde 1987.
Maurício Ribeiro do Valle	Finanças e Desenvolvimento	Professor do Departamento de Contabilidade da FEARP-USP desde 1994, Superintendente desde 2002. Bacharel em Economia - UNESP Araraquara, Mestrado em Administração (Concentração Finanças) – FGV SP e Doutorado em Contabilidade – FEA USP.

Estrutura Física



Capacidade Beneficiamento
20.500 sacas/dia

Capacidade Armazenamento
7.114.887 sacas

Torrefação – Capacidade
1.450 Ton/mês

Observação: Informações internas da Companhia – Dados da Controladora

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

ESG na Essência



“ESG” NO DIA A DIA

- ✓ Eventos para divulgação de novas tecnologias
- ✓ Liquidez diária no mercado futuro
- ✓ Liquidez Diária no Mercado de Café Físico
- ✓ Serviços de análises laboratoriais
- ✓ Assistência técnica de qualidade
- ✓ Pagamento com Equivalência Café/Produto

PROJETOS EDUCATIVOS

Dia do Conhecimento

Núcleos	Data	2023	2024
Alfenas / Machado	09/04/2024	522	651
Alpinópolis	02/04/2024	1550	1065
Araguari	14/05/2024	440	336
Cabo Verde / Botelhos / Monte Belo	19/04/2024	814	900
Caconde	07/05/2024	721	507
Campestre / Andradas	17/04/2024	957	1160
Campos Altos	25/04/2024	300	223
Campos Gerais / Santo Antônio do Amparo / Nepomuceno / Boa Esperança	11/04/2024	756	1166
Carmo do Rio Claro / Conceição da Aparecida	30/04/2024	810	563
Coromandel	15/05/2024	356	301
Guaxupé / Muzambinho / Guaranésia	-	675	0
Lambari	22/05/2024	912	416
Monte Santo de Minas / São Sebastião do Paraíso	03/05/2024	870	827
Nova Resende	31/05/2024	1623	1071
Patrocínio	16/05/2024	313	322
Piumhi	16/05/2024	0	372
Rio Paranaíba	24/04/2024	487	596
São José do Rio Pardo / Altinópolis	09/05/2024	503	447
São Pedro da União	28/05/2024	930	718
Serra do Salitre	23/04/2024	500	523
TOTAL	-	14.039,00	12.164,00



Ano	Cursos	Participantes	Investimento (R\$)
2022	474	4.448	901.000,00
2023	684	6.599	3.689.566,00
2024	415	3.978	3.893.210,88
TOTAL	1.573	15.025	8.483.776,88



PROJETOS ESG

Protocolo Gerações



Agricultura Regenerativa

Energia Solar



Recuperação de Nascentes



Medição de Carbono & Muitos Outros

Observação: Informações internas da Companhia

AGENDA

Cooxupé: Linhas Gerais

Negócios: Café e Insumos

Destaques Operacionais e Financeiros

Termos e Condições da Oferta

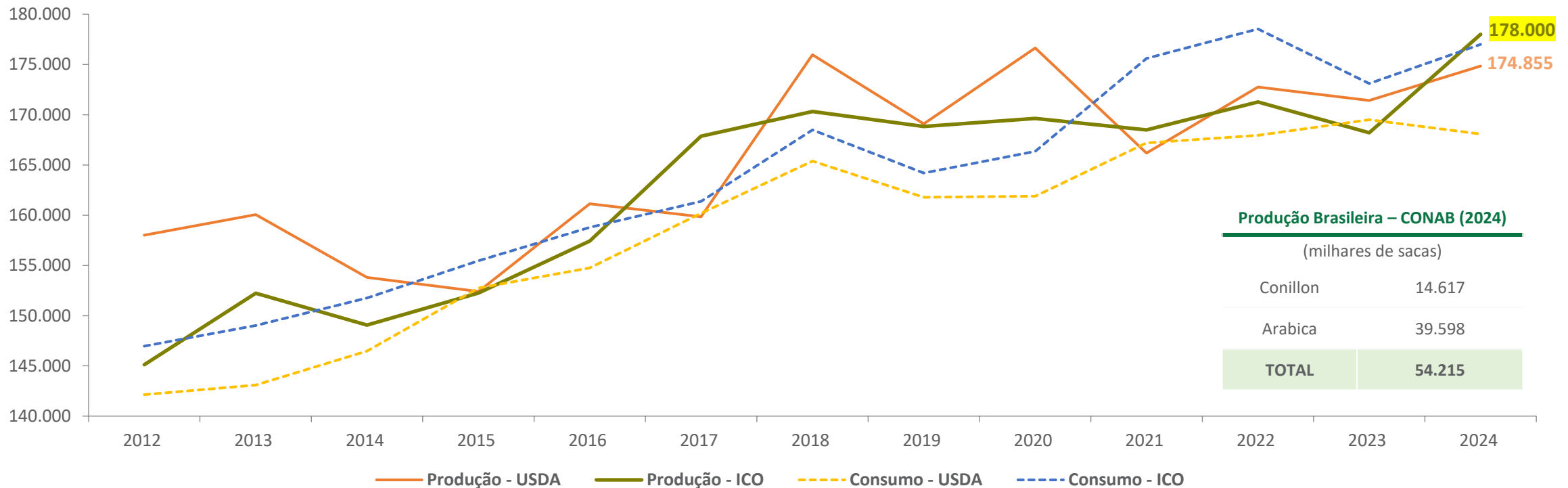
Contatos

Produção x Consumo Mundial de Café



Equilíbrio de Oferta e Demanda - Milhares de sacas (60kg)

Oferta x Demanda Mundial de Café



Produção Brasileira – CONAB (2024)
(milhares de sacas)

Conillon	14.617
Arabica	39.598
TOTAL	54.215

Fontes: CONAB, USDA e International Coffee Organization

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Faturamento Líquido de Impostos, Devoluções e Descontos por Área de Negócios (Controladora em R\$ Milhões)



Ano	Café		Insumos		Torrefação		Serviços		Total Geral		
	Mercado Externo	Mercado Interno									
2022	6.658,09	67%	1.138,50	12%	1.691,07	17%	364,71	4%	42,88	0%	9.895,25
2023	3.722,79	60%	759,44	12%	1.396,54	22%	318,11	5%	53,10	1%	6.249,99
2024	7.082,60	67%	1.340,24	13%	1.690,31	16%	392,99	4%	43,43	0%	10.549,56

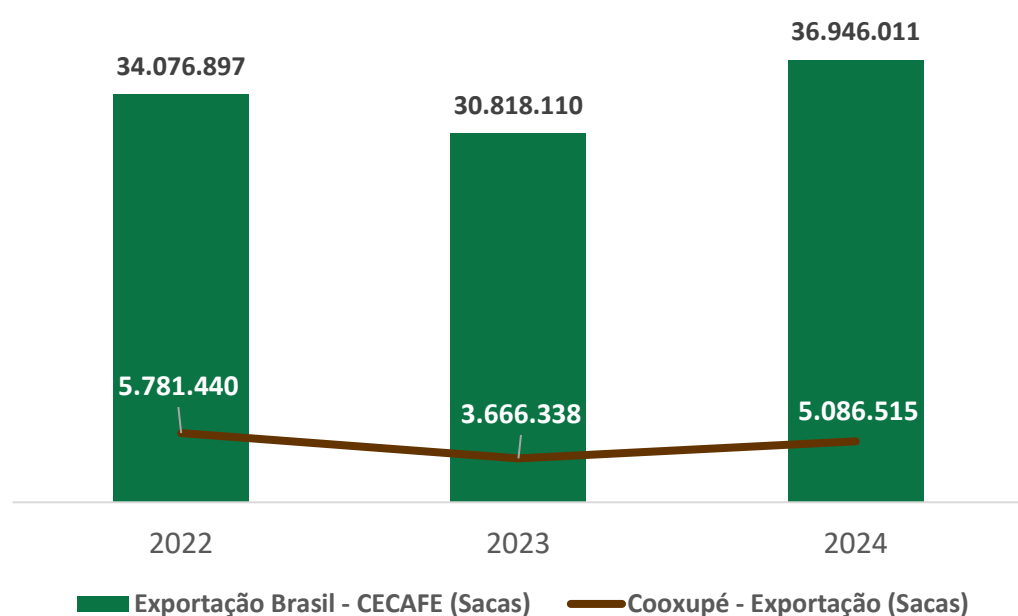
Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Movimentação de Café (Controladora)

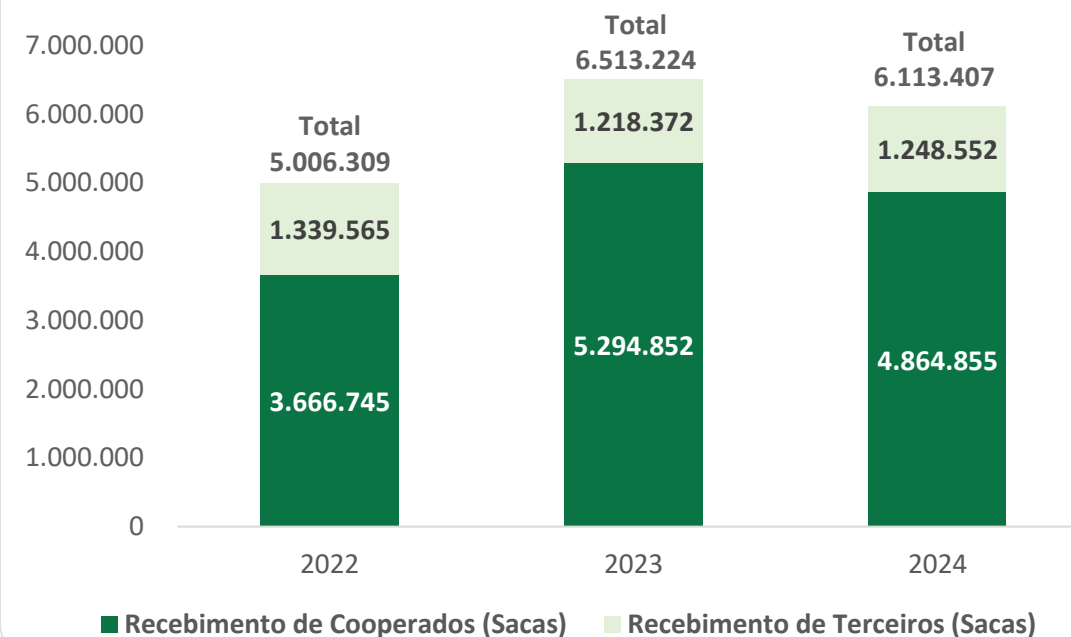


Comparativo Exportação Cooxupé x Brasil



	Exportação Brasil – CECAFE (Sacas)	Cooxupé – Exportação (Sacas)	% Cooxupé
2022	34.076.897	5.781.440	14,50%
2023	30.818.110	3.666.338	10,63%
2024	36.946.011	5.086.515	12,10%

Recebimento de Café



Ano	Recebimento de Cooperados (Sacas)	Recebimento de Terceiros (Sacas)	Total
2022	3.666.745	1.339.565	5.006.309
2023	5.294.852	1.218.372	6.513.224
2024	4.864.855	1.248.552	6.113.407

Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Custo de Produção e Preço Café



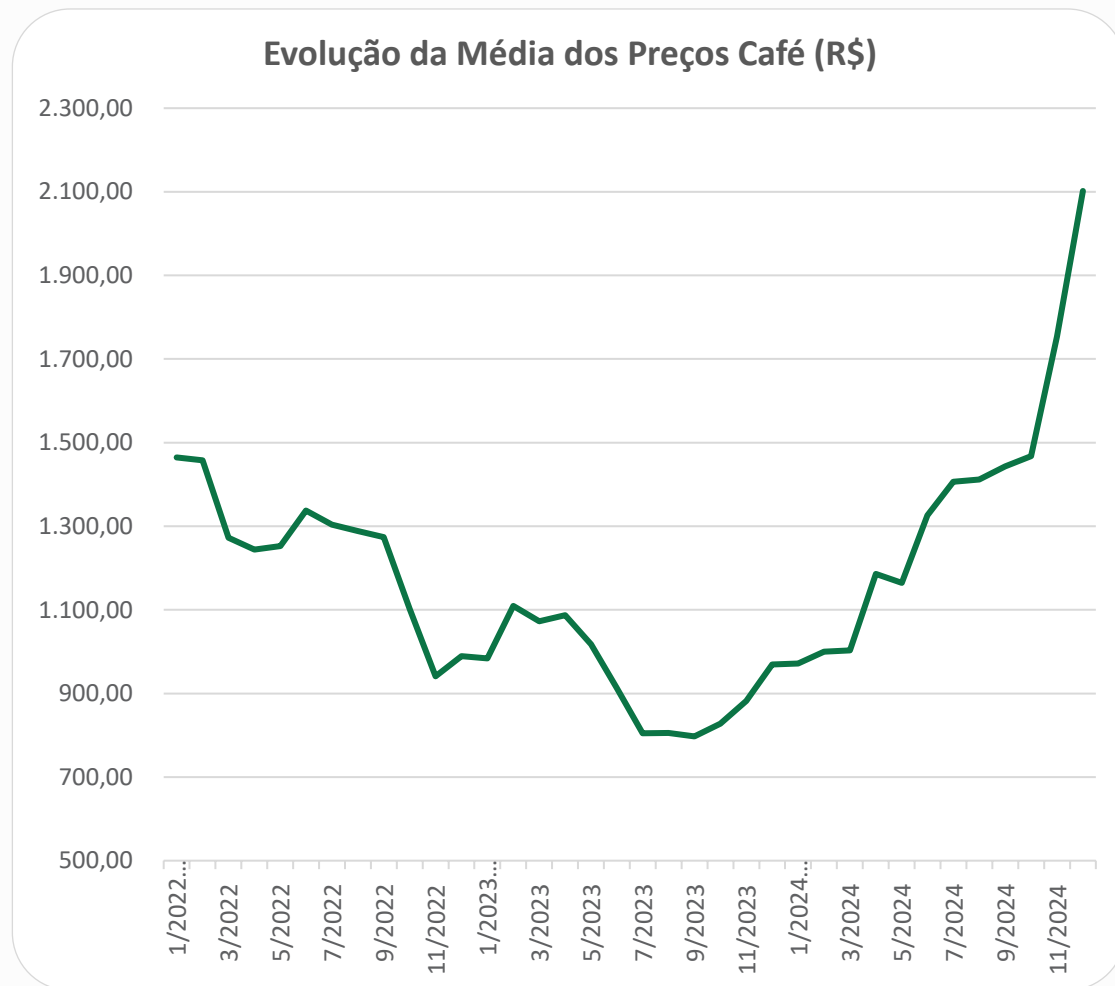
Custo de Produção de Café 4.000 pl / ha

Dez/2024

MANUAL				
Produtividade	20 sc / ha	30 sc / ha	40 sc / ha	50 sc / ha
Serviços	R\$ 10.406,82	R\$ 12.992,30	R\$ 15.219,39	R\$ 17.944,22
Produtos	R\$ 3.992,85	R\$ 5.264,71	R\$ 6.232,71	R\$ 7.093,81
Custo Manual Total	R\$ 14.399,67	R\$ 18.257,01	R\$ 21.452,10	R\$ 25.038,03
Total / SC	R\$ 719,98	R\$ 608,57	R\$ 536,30	R\$ 500,76

MECANIZADA				
Produtividade	20 sc / ha	30 sc / ha	40 sc / ha	50 sc / ha
Serviços	R\$ 8.295,24	R\$ 10.609,11	R\$ 11.569,11	R\$ 13.022,98
Produtos	R\$ 3.992,85	R\$ 5.264,71	R\$ 6.232,71	R\$ 7.093,81
Custo Mecanizado Total	R\$ 12.288,09	R\$ 15.873,82	R\$ 17.801,82	R\$ 20.116,79
Total / SC	R\$ 614,40	R\$ 529,13	R\$ 445,05	R\$ 402,34

Evolução da Média dos Preços Café (R\$)



Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Principais Clientes – Ranking 2024



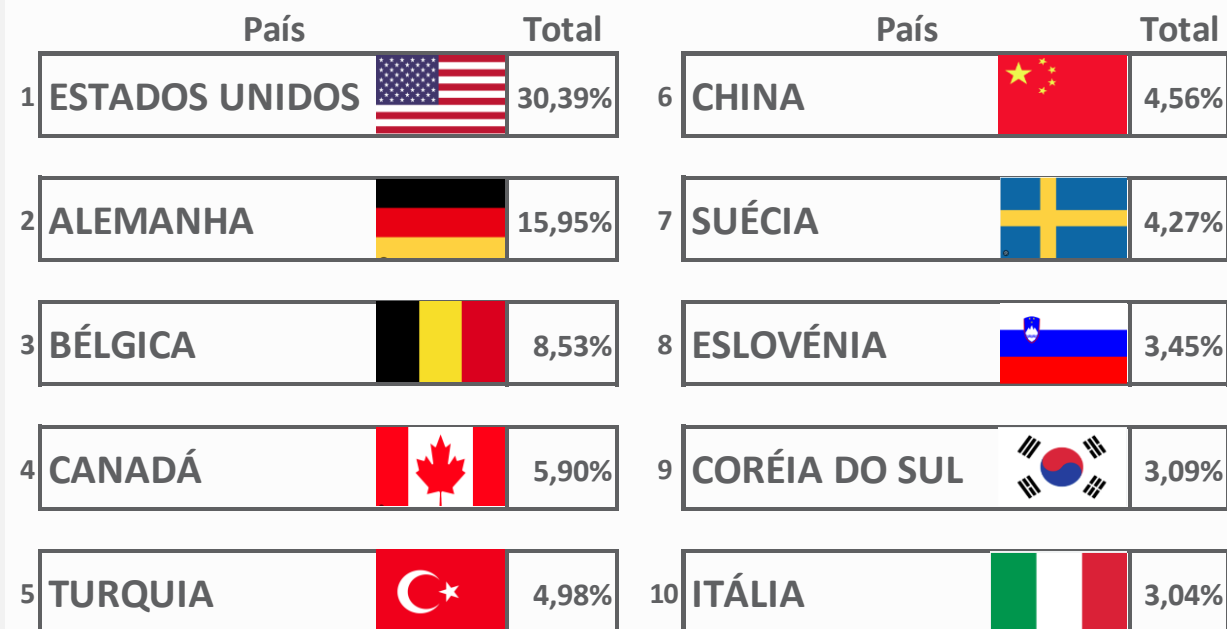
MERCADO EXTERNO

- Starbucks Coffee Trading Company
- Koninklijke Douwe Egberts B.V
- Sucafina S/A
- Mitsui & Co., Ltd.
- Gollucke & Rothfos GmbH
- Coffee America (USA) Corporation
- Sucafina NA Inc
- Efico NV
- Volcafe Ltd
- Kaffehuset I Karlstad AB

MERCADO INTERNO

- Café Três Corações S.A
- Jacobs Douwe Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda.
- Louis Dreyfus Company Brasil S.A
- Foods Indústria e Comércio Ltda.
- São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos
- Cultur Comercial de Grãos Ltda
- Comexim Ltda.
- MB Agromercantil Ltda.
- Uni Grão Café Comércio Importação e Exportação de Café Ltda.
- Experimental Agrícola do Brasil Ltda.

DESTINAÇÃO DO CAFÉ POR PAÍS



Observação: Informações internas da Companhia

Faturamento Líquido de Impostos, Devoluções e Descontos Insumos (Controladora R\$)

Linha de Produtos	2022		2023		2024	
Defensivos	269.606.005	15,94%	252.136.790	18,05%	281.993.685	16,68%
Fertilizantes	1.162.126.844	68,72%	838.356.669	60,03%	991.340.437	58,65%
Máquinas e Colheitadeiras	54.054.717	3,20%	58.312.292	4,18%	95.757.850	5,67%
Implementos	55.789.456	3,30%	72.434.221	5,19%	104.149.525	6,16%
Nutrição	76.296.592	4,51%	66.324.109	4,75%	70.991.385	4,20%
Impostos e Descontos Concedidos	(53.522.131)	-3,16%	(39.815.840)	-2,85%	(47.281.088)	-2,80%
Outros	126.714.080	7,49%	148.796.166	10,65%	193.356.154	11,44%
Total	1.691.065.563	100,00%	1.396.544.407	100,00%	1.690.307.948	100,00%

Principais Fornecedores de Insumos

Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda.

Yara Brasil Fertilizantes S.A.

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Café Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda

Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.

Fertilizantes Heringer S.A.

Agrocp Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda

Fertigran Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda

Bayer S.A

Basf S.A

Quantidade vendida de Fertilizantes

ANO	2022	2023	2024
TON	280.837	309.410	350.069

Valores dos Defensivos (R\$/USD)

ANO	2022	2023	2024
REAL	269.606.005	252.136.790	281.993.685
DOLAR*	51.671.427	52.080.390	45.539.409

*Dólar utilizado na conversão faz referencia ao ptax de 31/12 do ano em questão

AGENDA

Cooxupé: Linhas Gerais

Negócios: Café e Insumos

Destaques Operacionais e Financeiros

Termos e Condições da Oferta

Contatos

Política de Financiamento



Planejamento Estratégico

Revisões de Direcionamento:

- 2016: Consultoria Rabobank
- 2020: Ernest & Young (até 2028)

Planejamento anual / Orçamento

- Detalhamento dos investimentos para os próximos 2 anos
- Orçamento de Receitas, Custos e Despesas
- Elaboração: Controladoria - Participação: todas as áreas da Cooxupé
- Aprovação: Conselho de Administração

ANO	CAPEX (Milhões R\$)	PRINCIPAIS INVESTIMENTOS
2022	113,2	Reforma da SEMST, Unidade de Manhuaçu, Implementação do Emporium em 8 unidades, Nova Sede do SMC, Construção de 15 Silos Japy, Reforma das Unidades de Caconde, Monte Santo e Serra do Salitre, Melhorias em Campestre e Cabo Verde.
2023	58,4	Usina de energia fotovoltaica, Armazém em Campos Gerais, Robô de empilhamento de pilhas, Robô seletor de café, Torrefadora e reforma em Manhuaçu.
2024	91,3	Construção de lojas e armazéns; Projeto Desenvolvimento de novas tecnologias de classificação e degustação de Café; Equipamentos de Informática (Servidores Corporativos - Substituição por obsolescência); Veículos (Aquisição de 156 saveiros para utilização dos agrônomos); Bens (máquinas e acessórios, terreno rural em Piumhi, big bags).
TOTAL	263,0	

Observação: Informações internas da Companhia – Dados da Controladora

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Política de Caixa Mínimo



Diretriz de Caixa Mínimo

- **Caixa disponível** somado à receita prevista e subtraídos os pagamento programados bem como as despesas previstas busca ser suficiente para **comprar 1.000.000 de sacas de café** no fechamento do mês corrente;
- Caixa disponível do mês consecutivo somado à receita prevista e subtraídos os pagamento programados bem como as despesas previstas, somado ainda às captações previstas do mês corrente, busca ser suficiente para comprar 1.000.000 de sacas de café.

Diretriz de Dívida de Longo Prazo

- Dívida de Longo Prazo busca ser suficiente para comprar **1.000.000 de sacas**.

Observação: Informações internas da Companhia

Principais Bancos e Características da Dívida (Controladora)



(Dez/24)

A dívida (valor comprometido) apresentada refere-se aos saldos de Adiantamentos de Contratos de Câmbio, Pré-pagamentos de Exportação e Financiamentos. A Cooxupé possui relacionamento com aproximadamente 30 bancos e limites pré-aprovados na maior parte deles.

	Banco	R\$ Milhares	%
1º	Itaú BBA	1.296,81	17,9%
2º	Rabobank International Brasil S.A.	949,32	13,1%
3º	Bradesco SA.	894,87	12,3%
4º	Santander Brasil S.A.	778,57	10,7%
5º	VERT Companhia Securitizadora S.A	472,33	6,5%
6º	Citibank SA.	425,63	5,9%
7º	Banco do Brasil S.A	379,46	5,2%
8º	Banco Safra S.A.	335,31	4,6%
9º	Banco BTG Pactual S.A.	312,49	4,3%
10º	Banco LatinoAmericano de Expor	190,42	2,6%
11º	Demais	1.213,34	16,7%
	TOTAL	7.248,53	100,0%

		R\$ Milhares	%
Prazo	Curto Prazo	6.215,12	85,7%
	Longo Prazo	1.033,41	14,3%
Moeda	Real	2.457,38	33,9%
	Dólar Americano	4.791,15	66,1%
Fonte	Linhas Governamentais	1.200,52	16,6%
	Recurso Livre	6.048,01	83,4%

Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

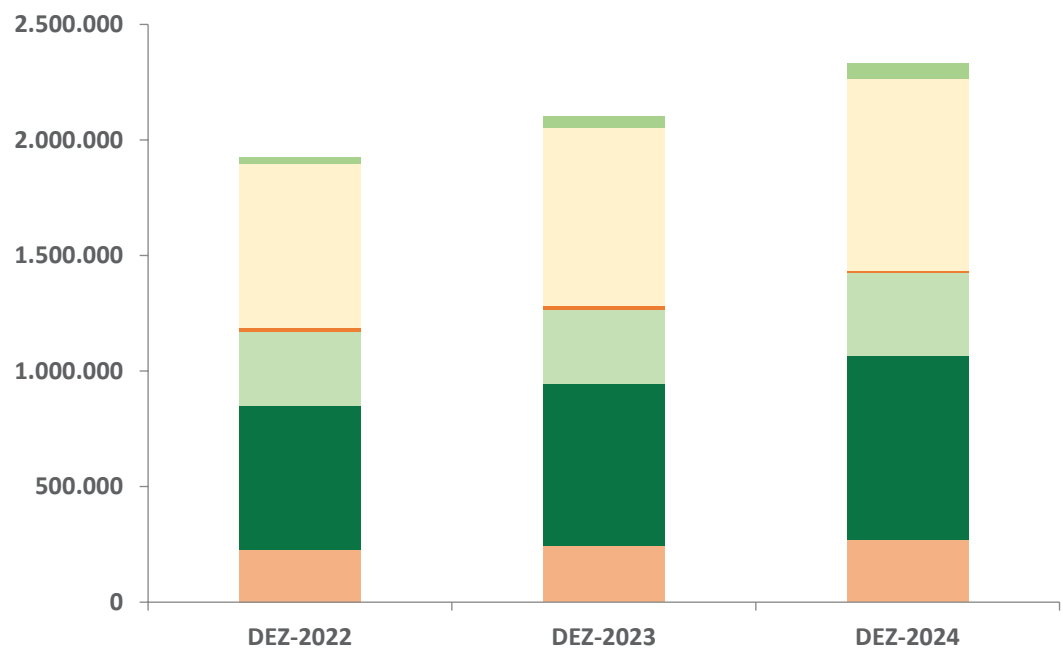
Principais Bancos – Derivativos (Controladora) (Dez/24)



Banco	NDF Dólar		NDF Café		Swap	
	Notional	%	Lotes	%	USD	%
Banco Bradesco S.A.	194.000.000	21,11%		0,00%		0,00%
Banco JP Morgan S/A	173.500.000	18,88%	1.100,00	10,49%		0,00%
Banco do Brasil S.A.	150.000.000	16,32%	1.830,00	17,45%		0,00%
Banco BTG Pactual S.A.	119.500.000	13,00%		0,00%		0,00%
Banco Itaú BBA	99.850.000	10,86%	700,00	6,67%	83.000.000	14,38%
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	72.000.000	7,83%		0,00%		0,00%
Banco Votorantim S.A.	46.000.000	5,01%	280,00	2,67%		0,00%
Banco Fibra S.A.	17.500.000	1,90%	550,00	5,24%		0,00%
Banco Safra S.A.	16.000.000	1,74%		0,00%		0,00%
Banco Santander Brasil S.A.	13.200.000	1,44%		0,00%		0,00%
Banco ABC Brasil S.A.	12.500.000	1,36%		0,00%		0,00%
Banco Citibank S.A.	5.000.000	0,54%	3.400,00	32,41%	96.000.000	16,63%
Banco Rabobank International Brasil S.A.		0,00%	2.630,00	25,07%	248.500.000	43,06%
Banco Santander S.A. - Montevideo - Uruguay		0,00%		0,00%	149.607.000	25,92%
TOTAL	919.050.000	100,00%	10.490	100,00%	577.107.000	100,00%

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Histórico de Composição do PL e Política de Sobras



- Capital social
- Reserva legal
- Reserva de assistência técnica, educacional e social
- Ajuste de avaliação patrimonial
- Reserva de desenvolvimento
- Sobra à disposição da assembleia geral

Observação: Informações internas da Companhia

Política de Sobras - Destinações

- 20% - Valor a disposição da Assembléia
- 10% - Distribuição em Espécie
- 10% - Capital Social
- 15% - Reserva de Desenvolvimento
- 15% - Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social
- 30% - Reserva Legal

Composição PL

(Em milhares de reais)

Descrição	DEZ-2022	DEZ-2023	DEZ-2024
Capital social	225.785	245.381	268.045
Reserva legal	624.013	697.696	798.501
Reserva de assistência técnica, educacional e social	322.291	323.567	357.205
Ajuste de avaliação patrimonial	15.727	14.668	13.335
Reserva especial de capitalização			
Reserva de desenvolvimento	709.609	770.239	826.501
Sobra à disposição da assembleia geral	28.177	50.724	67.203
Total	1.925.602	2.102.275	2.330.790

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Política de Risco



O intuito é não permitir que a cia fique suscetível à volatilidade dos preços de café e dólar

HEDGE CAFÉ

Ativos: Café Físico + Café Futuro + Café Comprado em bolsa ou OTC (derivativos)

Passivos: Venda Café p/ Cliente + Café Vendido em bolsa ou OTC (derivativos)

**Ativos (-) Passivos =
-30.000 sacas a 50.000 sacas**

HEDGE DÓLAR

Ativos: Cambiais embarcadas ou a embarcar + venda em bolsa ou OTC + dólares em contas e corretoras

Passivos: Dívidas em dólar + Vendas de dólar em bolsa ou OTC (derivativos - NDF) + Fornecedor em dólar

**Ativos (-) Passivos =
-US\$2 milhões a US\$2 milhões**

Observação: Informações internas da Companhia

Política de Risco – Crédito a Cooperado

Simple, objetiva e segura:

Simple: fácil compreensão e gerenciamento por parte do cooperado e da Cooxupé

Objetivo: Informação com base em histórico e estimativas futuras

Seguro: informação utilizada vem de base de dados da Cooxupé; não há informação digitada

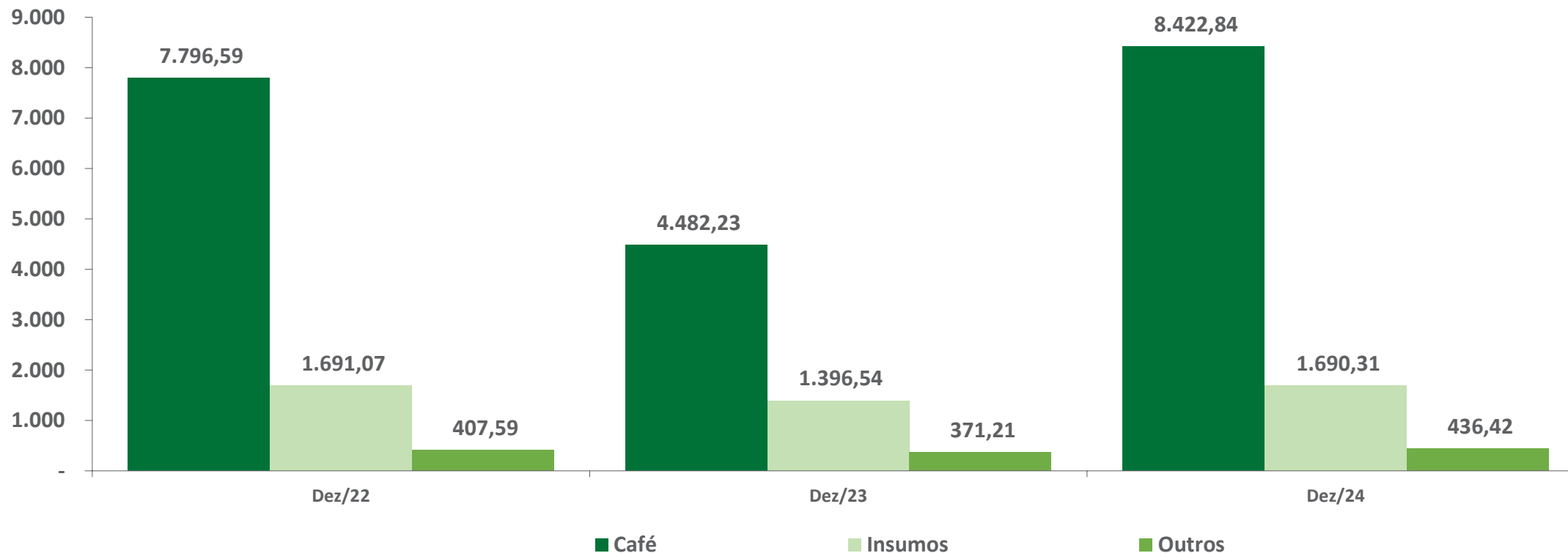
Observação: Informações internas da Companhia

Posição: Limites Disponíveis do Cliente									
Unid. Operacional	COOXUPE UNIDADE OPERACIONAL								
Matricula									
Data de Admissão	Núcleo Operação								
Grupo Econômico									
Pesquisar									
Limites por Linha de Crédito									
Ano	Investimentos	Insumos	Espec. Financ.	CPR				MILHO	
				Espec. Sacas	G.Preço/Troca	RPC	CREDI		
2025	905.362,50	3.625.248,66	584.500,00	0,00	5.026,81	2.557,19	400,00	0,00	
2026	855.362,50	3.450.248,66	0,00	0,00	2.138,41	0,00	0,00	0,00	
2027	830.362,50	3.362.748,66	0,00	0,00	1.095,94	0,00	0,00	0,00	
2028	780.312,50	3.187.573,66	0,00	0,00	730,63	0,00	0,00	0,00	
2029	882.862,50	3.546.498,66	0,00	0,00	730,63	0,00	0,00	0,00	
	4.984.887,50	20.185.985,70	584.500,00	0,00	9.722,41	2.557,19	400,00	0,00	
Crédito Tomado por Linha de Crédito									
Ano	Investimentos	Insumos	Espec. Financ.	CPR				MILHO	
				Espec. Sacas	G.Preço/Troca	RPC	CREDI		
2025	435.836,35	2.684.794,37	0,00	0,00	4.524,94	0,00	0,00	0,00	
2026	150.900,61	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	586.736,96	2.684.794,37	0,00	0,00	5.424,94	0,00	0,00	0,00	
CPR									
Ano	Investimentos	Insumos	Espec. Financ.	CPR				MILHO	
				Espec. Sacas	G.Preço/Troca	RPC	CREDI		
2026	704.461,89	3.450.248,66	0,00	0,00	1.238,41	0,00	0,00	0,00	
2027	830.362,50	3.362.748,66	0,00	0,00	1.095,94	0,00	0,00	0,00	
2028	780.312,50	3.187.573,66	0,00	0,00	730,63	0,00	0,00	0,00	
2029	882.862,50	3.546.498,66	0,00	0,00	730,63	0,00	0,00	0,00	
2030	730.625,00	3.013.667,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.398.150,54	17.501.191,33	584.500,00	0,00	4.297,47	1,87	1,87	0,00	
Histórico de Recebimentos				Faturamento / Campanha		CPR Liquidadas			
Ano	Café		Café SMC	Faturamento		Campanha			
	Café	Milho		Faturamento	Campanha	Café	Milho		
2021	6.368,00	0,00	0,00	4.354.429,54	3.942.922,15	3.824,75	0,00		
2022	4.635,00	0,00	0,00	3.489.314,43	3.320.366,77	1.676,39	0,00		
2023	12.917,00	0,00	0,00	3.127.679,68	1.984.230,00	2.549,43	0,00		
2024	5.305,00	0,00	0,00	2.973.403,78	2.871.388,88	2.107,88	0,00		
Média:	7.306,25	0,00	0,00	3.486.206,86	3.029.726,95	2.539,61	0		
Previsão Safra				Informações Complementares					
Ano	Café/scs		Milho/scs		Valor Fatur. Ano Atual		Café		
	Qtde. Ha	Café	Qtde. Ha	Milho	Valor	Valor	Penhor	Milho	
2025	10.801	321,00	0	0,00	130.165,34	0,00	0	0	
2026	9.801	321,00	0	0,00			Estoque Atual	0	
2027	9.301	321,00	0	0,00			Estoque Livre	0	
2028	8.300	320,00	0	0,00					
2029	10.351	321,00	0	0,00			Sacas Ano Atual		
							Entregue	0	
							Comercializado	285	
							Retorno	2	

Cooxupé (Controladora)



Faturamento Líquido de Impostos, Devoluções e Descontos (R\$ milhões)



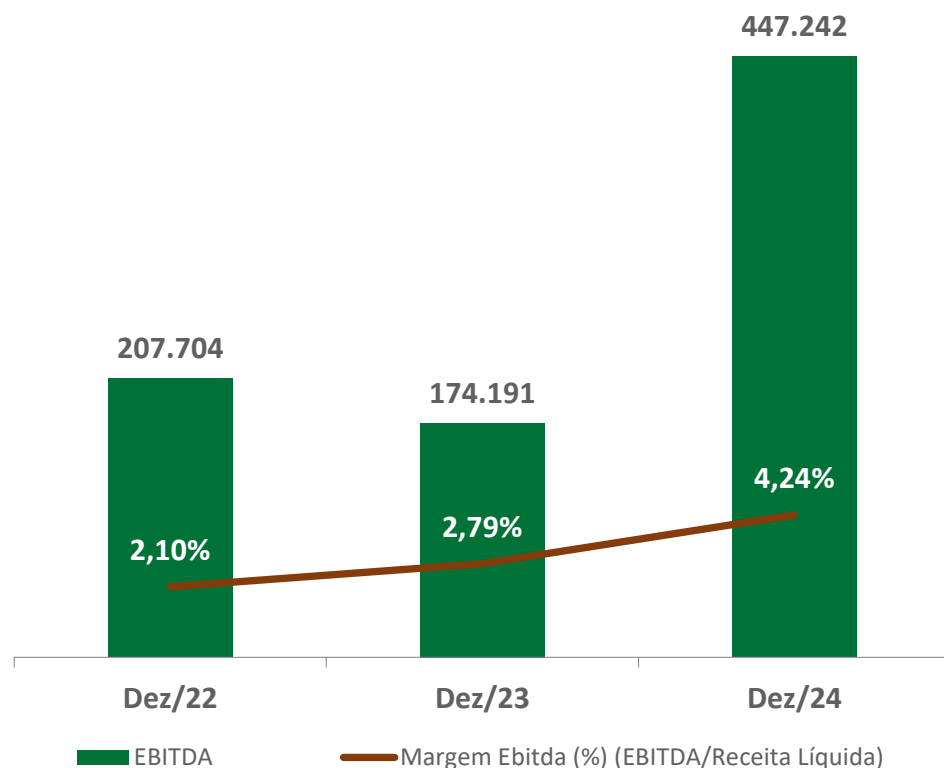
Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

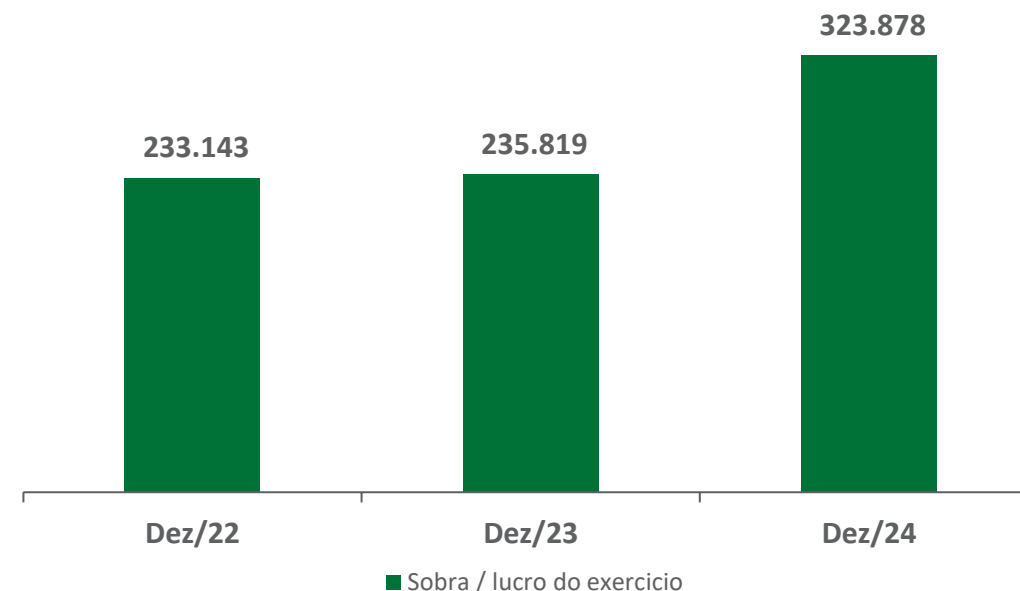
Cooxupé (Controladora)



EBITDA (R\$ Mil)



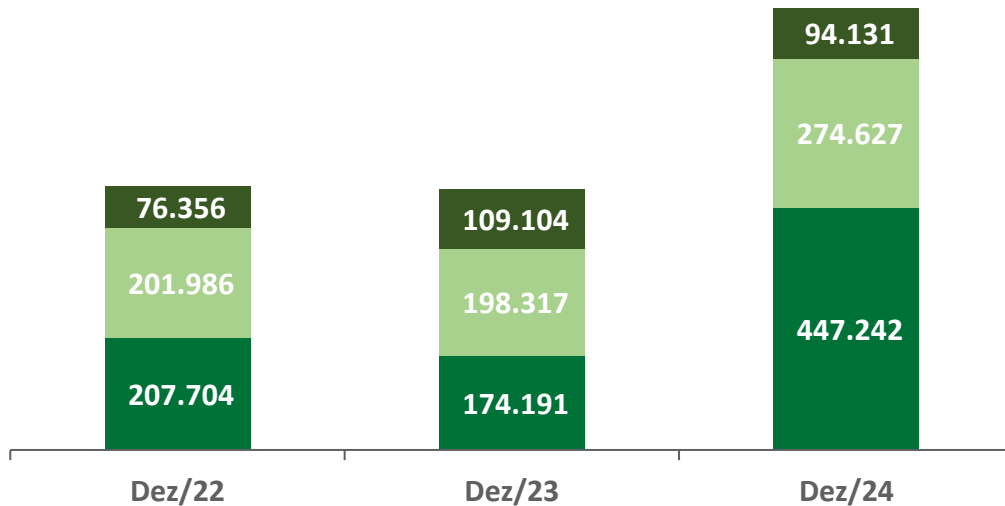
Sobra / Lucro do Exercício (R\$ Mil)



Cooxupé (Controladora)

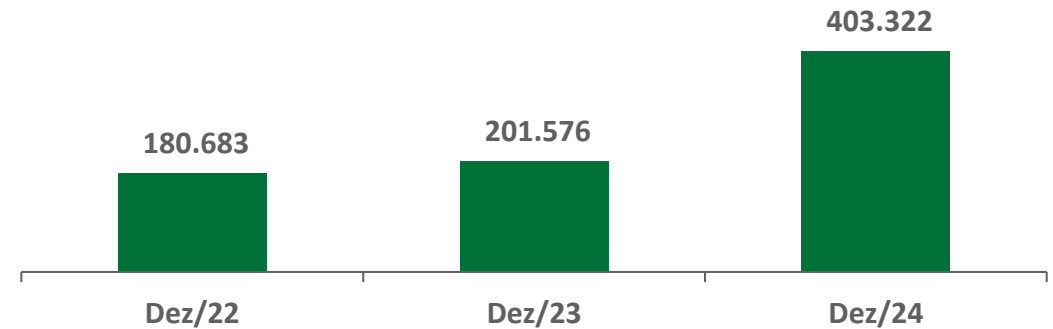


EBITDA e Receitas Financeiras (R\$ mil)



- Rec. Financ. Banco (Rendimentos sobre títulos e valores mobiliários)
- Rec. Financ. Coop (Ajuste a valor presente + Juros sobre financiamentos e repasses)
- Ebtida

Despesas Financeiras Bancos (R\$ mil)

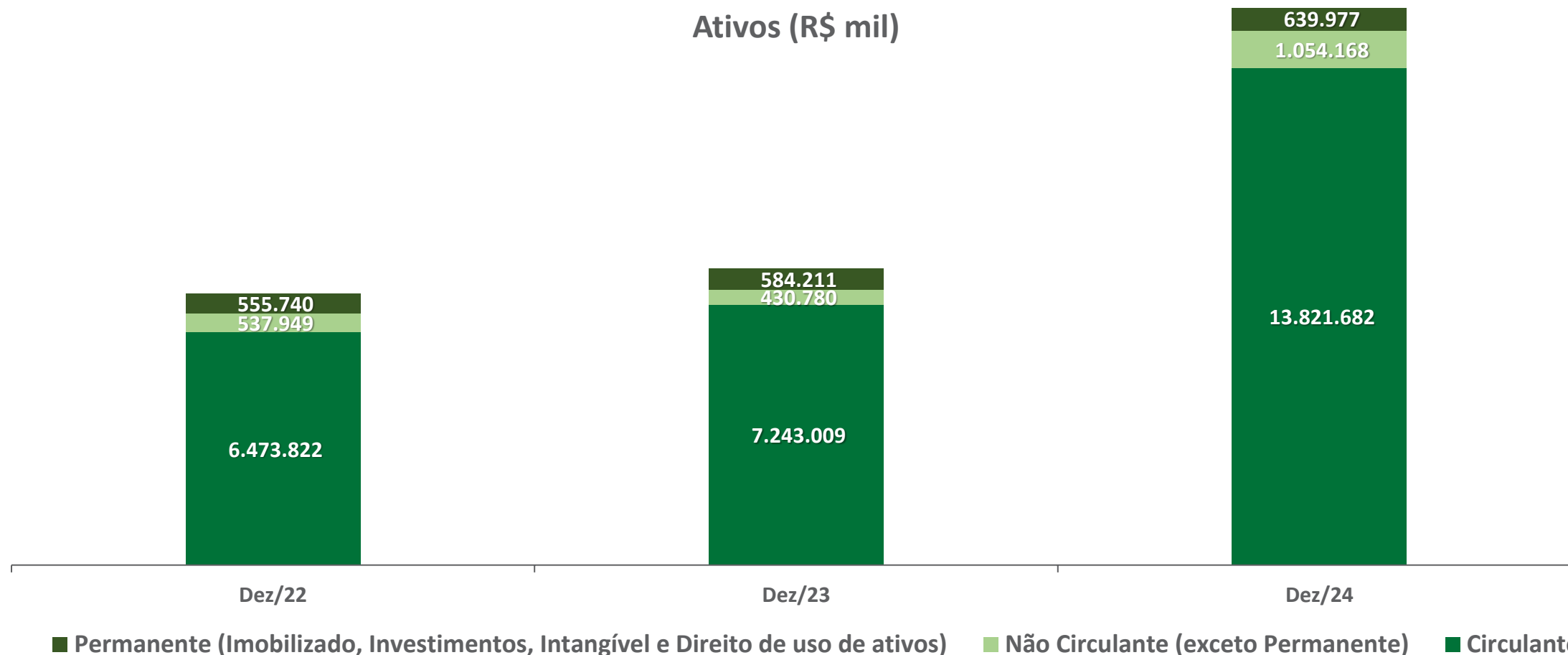


- Despesas Financeiras Bancos (Juros sobre financiamentos + Juros sobre ACC e PPE)

Cooxupé (Controladora)



Ativos (R\$ mil)



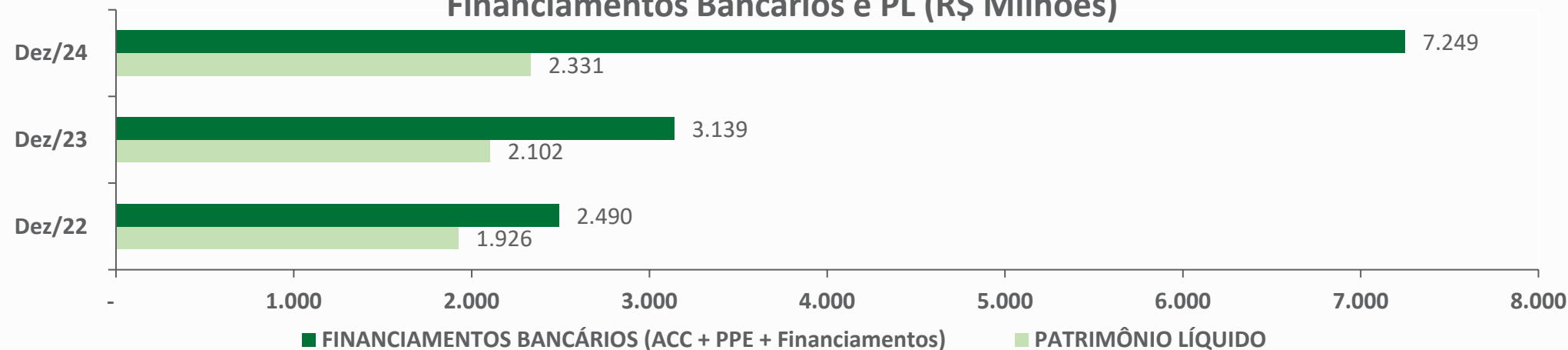
Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

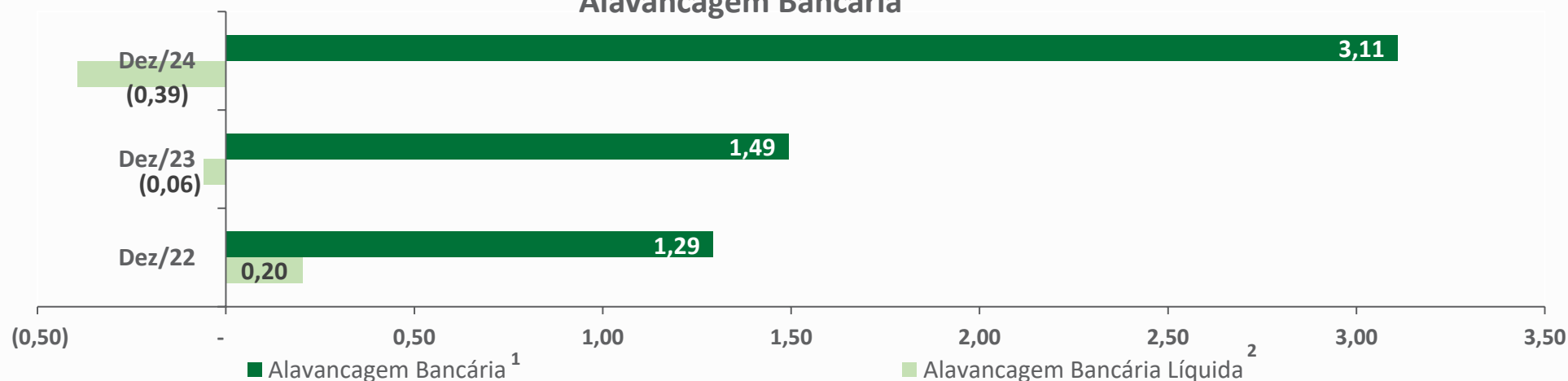
Cooxupé (Controladora)



Financiamentos Bancários e PL (R\$ Milhões)



Alavancagem Bancária



1—Alavancagem Bancária = ACC e PPE (+) Financiamento / PL;

2—Alavancagem Bancária Líquida = ACC e PPE (+) Financiamento (-) Caixa e equivalentes de caixa (-) Títulos e valores mobiliários (-) Estoques (-) adiantamento a fornecedores / PL.

Observação: Informações internas da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Covenants Financeiros (Consolidado)



- 1)** *Total Ativo Circulante – Total Passivo Circulante*
 > R\$ 300.000.000,00 (*trezentos milhões de reais*)
- 2)** $\frac{\text{Dívida Líquida Ajustada}^1 - \text{Estoque Ajustado}^2}{\text{Patrimônio Líquido}} < 1.0$
- 3)** *Patrimônio Líquido – Ativo Permanente*³
 > R\$130.000.000,00 (*cento e trinta milhões de reais*)

Data Base	dez/24	dez/23	dez/22
R\$ milhões			
1)	1.848,96	2.196,01	2.049,31
2)	0,34	-0,38	-0,23
3)	1.743,93	1.561,66	1.408,00

Observação: Informações internas da Companhia

1 – Dívida Líquida Ajustada = ACC e PPE + Financiamentos (-) caixas e equivalentes de caixa (-) títulos e valores mobiliários (-) instrumentos financeiros derivativos;

2 – Estoque Ajustado = Contas de Estoques (excluindo a totalidade das CPR-Financeira e do adiantamento a fornecedores) mais recebíveis de mercado externo e interno;

3 – Ativo Permanente = Imobilizado + Investimentos + Intangível + Direito de Uso de Ativos;

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

AGENDA

Cooxupé: Linhas Gerais

Negócios: Café e Insumos

Destaques Operacionais e Financeiros

Termos e Condições da Oferta

Contatos

Termos e Condições da Oferta



Devedora	Cooxupé – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda (“Cooxupé”)			
Emissora	Vert Companhia Securitizadora			
Instrumento	Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)			
Lastro	Cédula de produto rural com liquidação financeira (CPR-F)			
Coordenador Líder	Banco Safra S.A.			
Oferta Pública	Via Resolução CVM nº 160 em rito automático, para o público-alvo de investidores qualificados			
Valor Total da Oferta	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observado o volume fixo de R\$100 milhões na 1ª série			
Lote Adicional	Até 25% do Volume Total da Oferta, ou seja, até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), entre a 2ª, 3ª e 4ª série			
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Valor Total da Oferta			
Rating	Não haverá			
Garantias	<i>Clean</i>			
Séries	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Prazo	5 anos	5 anos	5 anos	7 anos
Remuneração Teto (a.a.)	DI1F29 + 0,90% ou 13,546%	107,50% do CDI	USD + 5,80%	CDI + 1,10%
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência	Semestral, sem carência	Semestral, sem carência	Semestral, sem carência
Amortização	Anual, ao final do 4º e 5º ano	Anual, ao final do 4º e 5º ano	Anual, ao final do 4º e 5º ano	Anual, ao final do 5º, 6º e 7º ano
Duration	aprox. 3,46 anos	aprox. 3,44 anos	aprox. 4,00 anos	aprox. 4,18 anos

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Termos e Condições da Oferta



Permitido para todas as séries a partir do 24º mês

- 1ª série: o valor a ser pago será equivalente ao maior entre:
 - i. valor nominal atualizado acrescido da remuneração (valor na curva); e
 - ii. valor presente das parcelas remanescentes de amortização e pagamento de juros, utilizando como taxa de desconto a taxa DI da curva “DI x Pré” correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente da 1ª série dos CRA.
- 2ª série: valor a ser pago será equivalente ao saldo do valor nominal unitário acrescido de prêmio de 0,50% a.a. pelo prazo remanescente;
- 3ª série: o valor a ser pago será equivalente ao maior entre:
 - i. valor nominal atualizado acrescido da remuneração (Valor na curva); e
 - ii. valor presente das parcelas remanescentes de amortização e pagamento de juros, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno da *united states treasury constant maturities* com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente da 3ª terceira série dos CRA.
- 4ª série: valor a ser pago será equivalente ao saldo do valor nominal unitário acrescido de prêmio de 0,50% a.a. pelo prazo remanescente;

Resgate Antecipado Facultativo

Covenants Financeiros

- Total Ativo Circulante - Total Passivo Circulante > R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
- (Dívida Líquida - Estoque Ajustado) / (Patrimônio Líquido) < 1,0x
- Patrimônio Líquido - Ativo Permanente > R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais)

Agente Fiduciário

Oliveira Trust DTVM S.A.

Cronograma



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM; Divulgação do Aviso ao Mercado, deste Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	19/05/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	20/05/2025
3.	Início do Período de Reserva	26/05/2025
4.	Término do Período de Reserva	24/06/2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/06/2025
6.	Registro da Oferta na CVM; Divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	27/06/2025
7.	Data da liquidação financeira dos CRA	30/06/2025
8.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

AGENDA

Cooxupé: Linhas Gerais

Negócios: Café e Insumos

Destaques Operacionais e Financeiros

Termos e Condições da Oferta

Contatos

Contatos



Andre Ricardo Casale Kitahara

Januaria Rotta

Alexandre Baldrigue

Pedro Sene

Bruna Carmona

Victoria Matos

Pedro Vasconcellos

fi.sales@safra.com.br

(11) 3175-7695

Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas nos Prospectos e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou a capacidade da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas nas CPR-F poderão ser adversamente afetadas sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Este Termo de Securitização contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos deste anexo, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso. Devem-se entender expressões similares neste anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, sendo certo que outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Fatores de Risco

RISCOS DOS CRA E DA OFERTA

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à data de concessão do registro da Oferta e seu conseqüente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que deveriam ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do registro da Oferta. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, o Coordenador Líder poderia decidir pela não continuidade da Oferta. Caso o Coordenador Líder decidisse pela não continuidade da Oferta, a Oferta não seria realizada e não produziria efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos seriam automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e o Coordenador Líder não seriam responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Adicionalmente, na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, o Coordenador Líder poderia decidir, a seu exclusivo critério, pela dispensa da condição precedente não cumprida ou pela não continuidade da Oferta. O não atendimento de qualquer das Condições Precedentes até o registro da Oferta, sem renúncia pelo Coordenador Líder, ao cumprimento de referida Condição Precedente ensejaria a exclusão da Garantia Firme e seria tratada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160, observado o disposto nos Documentos da Operação neste sentido. (Risco de maior materialidade)

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento.

Além disso, a Oferta adota o rito de distribuição de registro automático nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, sendo destinada exclusivamente aos Investidores. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociado entre investidores qualificados.

Fatores de Risco

Nos termos do §5º do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não poderão ser negociados no mercado secundário entre o público em geral. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares dos CRA.

Não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares dos CRA conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Titular de CRA que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, dificultando o desinvestimento nos CRA ou, ainda, resultar em prejuízos financeiros, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a respectiva Data de Vencimento. (Risco de média materialidade)

Risco relacionado à adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI a contratos utilizados em operações bancárias ativas. No entanto, há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA da Segunda Série dos CRA da Quarta Série. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros aplicáveis à CPR-F 002 e à CPR-F 004 e os juros relativos à Remuneração dos CRA da Segunda Série e à Remuneração dos CRA da Quarta Série e/ou conceder aos Investidores dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA da Segunda Série e da Remuneração dos CRA da Quarta Série, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco relacionado à adoção da Taxa de Câmbio para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Terceira Série

Os CRA Terceira Série, se emitidos, sofrerão atualização em decorrência de variação da cotação da Taxa de Câmbio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Terceira Série, correspondente ao valor da cotação da Taxa de Câmbio, calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar negativamente o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso, e suas variações, e o Investidor poderá ser o investimento reduzido e, conseqüentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência da variação da Taxa de Câmbio. (Risco de média materialidade)

Risco de Resgate Antecipado dos CRA

Haverá o Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência (i) de declaração de vencimento antecipado das CPR-F; (ii) de Resgate Antecipado Facultativo das CPR-F; (iii) da Oferta de Resgate Antecipado; ou (iv) da Impossibilidade de Substituição da Taxa DI para as CPR-F e, conseqüentemente, para os CRA.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, a liquidez dos CRA poderá ser afetada de forma adversa, bem como os Investidores dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, não havendo ainda, qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, com risco e retorno semelhantes aos do CRA, inclusive com relação a aspectos tributários. (Risco de média materialidade)

Quórum de deliberação em Assembleias Especiais

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência de Investidor do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Investidores dos CRA. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Investidores dos respectivos CRA. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

A Oferta será realizada em até quatro séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda.

A quantidade de CRA alocada em cada série da Emissão, com exceção da 1ª (primeira) série dos CRA, será definida de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, a ser apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes e eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional. Eventual Série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares dos CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Titulares dos CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Especiais das quais participem os Titulares de CRA de todas as séries, em conjunto. (Risco de menor materialidade)

Riscos gerais de baixa produtividade

Perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que podem afetar o setor agropecuário em geral podem afetar a capacidade de produção de algodão em pluma, sua comercialização e conseqüentemente resultar em dificuldades ou aumento de custos para manutenção das atividades da Devedora, o que pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e a capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos das CPR-F. (Risco de média materialidade)

Inexistência de Garantias

Em caso de inadimplemento das obrigações decorrentes das CPR-F, a Emissora não contará com quaisquer garantias reais ou fidejussórias para assegurar o pagamento dos valores devidos aos Investidores dos CRA, o que poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco Relacionado à Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

Não foi emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas em seu Formulário de Referência, de modo que os Investidores dos CRA não contarão com uma análise legal independente realizada por assessores legais especialmente contratados para este fim. Desta forma, caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na aquisição dos CRA, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste Prospecto. (Risco de menor materialidade)

Risco Relacionado à Ausência de Classificação de Risco

Os CRA objeto da Oferta não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores dos CRA não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Desta forma, caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na aquisição dos CRA, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste Prospecto. (Risco de menor materialidade)

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Devedora, o Coordenador Líder, a Emissora e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta

A Oferta e suas condições passaram a ser de conhecimento público após a disponibilização do Aviso ao Mercado na mesma data deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Devedora, o Coordenador Líder, a Emissora e/ou os respectivos representantes de cada uma das partes mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto, do Termo de Securitização ou do Formulário de Referência da Emissora. Tendo em vista que o artigo 11 da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Devedora, do Coordenador Líder e da Emissora sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Devedora, do Coordenador Líder ou da Emissora. Assim, caso informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta sejam divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto, do Termo de Securitização ou do Formulário de Referência da Emissora, a CVM, a B3 e/ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do cronograma indicativo, ou no seu cancelamento. (Risco de menor materialidade)

Fatores de Risco

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Investidores dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRA, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA. (Risco de média materialidade)

Riscos decorrentes do escopo reduzido de auditoria jurídica

O processo de auditoria legal conduzido não incluiu, dentre outras coisas, todas as filiais da Devedora. Desta forma, é possível que haja passivos ou débitos que eventualmente possam impactar a operação e/ou as partes envolvidas direta ou indiretamente e que não tenham sido identificados pelo processo de auditoria legal conduzido, o que pode afetar adversamente a liquidez dos CRA ou o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o recebimento ou a expectativa de recebimento da remuneração dos CRA pelos investidores. (Risco de média materialidade)

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta e no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a formação das taxas finais da Remuneração dos CRA de cada série e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário

A Remuneração dos CRA será definida mediante Procedimento de Bookbuilding. Serão aceitas no Procedimento de Bookbuilding intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRA. Adicionalmente, a participação de Pessoas Vinculadas na subscrição e integralização dos CRA na Oferta pode reduzir a quantidade dos CRA para os Investidores que não sejam Pessoas Vinculadas, posteriormente reduzindo a liquidez desses CRA no mercado secundário. Não há como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

Fatores de Risco

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração e que, caso seja, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário. (Risco de média materialidade)

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA

A Oferta será registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não serão objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRA devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora. (Risco de média materialidade)

Risco Relacionado à Eventual Necessidade de Aporte de Recursos

Em caso de Resgate Antecipado dos CRA e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso insuficiente poderá ser deliberado pelos Investidores dos CRA, reunidos em Assembleia Especial de Investidores dos CRA, a liquidação do Patrimônio Separado. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas serão acrescidas à dívida dos Direitos Creditórios do Agronegócio e gozarão das mesmas garantias dos CRA, preferindo a estes na ordem de pagamento. Na Assembleia Especial de Titulares dos CRA referida acima, poderá ser deliberada, entre outras medidas, a realização de aporte recursos, por parte dos Titulares dos CRA. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

RISCOS DAS CPR-F E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das CPR-F pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento pela Devedora no âmbito das obrigações assumidas nas CPR-F. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Investidores dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Investidores dos CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento, pela Devedora, das obrigações por ela assumidas no âmbito das CPR-F, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Investidores dos CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das CPR-F serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das CPR-F, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento pode afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente dos CRA e a capacidade do respectivo Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização. (Risco de média materialidade)

Risco de Vencimento Antecipado e/ou Resgate Antecipado das CPR-F

Os CRA estão sujeitos ao resgate antecipado em caso de declaração de vencimento antecipado das CPR-F e/ou de resgate antecipado das CPR-F. Nas hipóteses acima, os Investidores dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos nas mesmas condições da presente Oferta. Por fim, o Resgate Antecipado dos CRA poderá afetar negativamente a rentabilidade esperada pelos Investidores dos CRA e/ou ocasionar possíveis perdas financeiras para os Investidores dos CRA, em decorrência da redução do seu horizonte de investimento. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para o cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Investidores dos CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Operação de Securitização e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial de Investidores dos CRA, os Investidores dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para fins de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Investidores dos CRA.

O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos seus Investidores dos CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a assembleia especial não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e (ii) caso a assembleia especial seja instalada e os Investidores dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas. O Agente Fiduciário deverá precificar um liquidante para que este proceda com a liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo, porém, que os custos relativos ao liquidante igualmente serão suportados pelo Patrimônio Separado. Nesse caso, os rendimentos oriundos das CPR-F, quando pagos diretamente aos Investidores dos CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Investidores dos CRA. (Risco de menor materialidade)

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das CPR-F

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das CPR-F emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe

Fatores de Risco

Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora. (Risco de menor materialidade)

Riscos de Formalização do Lastro da Operação de Securitização

O lastro dos CRA é composto pelas CPR-F. Falhas na elaboração e formalização das CPR-F, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, bem como ocasionar a descaracterização do CRA e, por consequência, a perda do benefício fiscal. (Risco de menor materialidade)

Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA são concentrados apenas na Devedora, a qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas CPR-F. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Investidores dos CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio. (Risco de menor materialidade)

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 14.430 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista nas CPR-F, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento.

Fatores de Risco

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe a Lei 14.430, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. (Risco de menor materialidade)

RISCOS TRIBUTÁRIOS

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA – Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA. (Risco de maior materialidade)

Interpretação da legislação tributária aplicável – Mercado Secundário

Caso a interpretação da Receita Federal do Brasil quanto à abrangência da isenção veiculada pela Lei 11.033 venha a ser alterada futuramente, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da Receita Federal Brasil, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033.

Fatores de Risco

Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil e, desta forma, afetar os ganhos auferidos pelos Investidores dos CRA. (Risco de maior materialidade)

RISCOS DO REGIME FIDUCIÁRIO

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissão tem como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. A Lei 14.430 e a Lei 10.931 possibilitam que os Direitos Creditórios do Agronegócio sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. Ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35/01. Apesar de a Lei 14.430 prever que “a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”, a Medida Provisória 2.158-35/01, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, por força da norma citada acima, as CPR-F e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Investidores dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores. (Risco de maior materialidade)

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA E AO SETOR AGRO

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados dos cooperados da Devedora

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora, pois podem afetar a produção dos Produtos por seus cooperados. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar e impactar negativamente a produção dos cooperados, as receitas dos cooperados e, conseqüentemente, os resultados e receita da Devedora. Não há como mensurar, nem se proteger contra a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que a Devedora e os cooperados poderão sofrer em razão de variações climáticas.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no País, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínima e máxima, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas em que se encontram localizadas as propriedades da Devedora podem sofrer alterações imprevisíveis e devastadoras para o negócio da Devedora e dos cooperados. (Risco de média materialidade)

As operações da Devedora estão sujeitas a riscos relacionados à regulação de seu setor de atuação e falhas no cumprimento das normas aplicáveis podem impactar negativamente os negócios da Devedora.

As atividades da Devedora e seus cooperados estão sujeitas a um amplo conjunto de leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à proteção do meio ambiente, que impõem diversas obrigações de cunho ambiental, como, por exemplo, a manutenção compulsória de determinadas áreas das propriedades da Devedora e de seus cooperados como áreas preservadas, administração adequada de defensivos e de resíduos perigosos correlatos, licenciamento ambiental das atividades e obtenção de autorizações de uso de recursos hídricos. Em razão do curso normal das atividades da Devedora e seus

Fatores de Risco

Em razão do curso normal das atividades da Devedora e seus cooperados, que envolvem a aplicação de defensivos agrícolas e o armazenamento de produção, dentre outras variáveis, a Devedora poderá ficar exposta a penalidades criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar o meio-ambiente e pagar indenização a terceiros por possíveis danos decorrentes do descumprimento da legislação em questão. As atividades da Devedora e seus cooperados exigem a constante obtenção e renovação de licenças ambientais, sanitárias (incluindo, mas não limitando ao Ministério da Agricultura), de autorizações para o funcionamento (exemplo, mas não limitado a Corpo de Bombeiros, Ministério do Trabalho, Prefeitura Municipal, Receita Federal, Receita Estadual), das quais dependem a instalação e operação das unidades produtivas e, em alguns casos, das áreas cultiváveis. Dificuldades técnicas ou o não atendimento aos prazos de renovação de licenças e às exigências dos órgãos ambientais podem ter efeitos adversos sobre as atividades da Devedora, bem como resultar em aplicação de multas, entre outras sanções pelos órgãos ambientais, o que poderá causar prejuízos aos Investidores. (Risco de média materialidade)

Risco de potencial descumprimento de legislação socioambiental e/ou trabalhista pelos cooperados da Devedora

A Devedora é uma cooperativa rural e atua como intermediária entre seus cooperados e o mercado. Embora tenha políticas e diretrizes para promover a conformidade com a legislação socioambiental e trabalhista, não pode garantir que todos os cooperados cumprirão essas normas de forma consistente. A não conformidade por parte dos cooperados pode resultar em sanções legais, multas e prejuízos reputacionais que afetam a sustentabilidade financeira e operacional da cooperativa. Incidentes de não conformidade podem levar a sanções legais e multas substanciais, prejudicar a reputação da cooperativa, afetar a confiança de investidores, parceiros comerciais e consumidores, e desviar recursos significativos para remediar falhas de conformidade, além de interromper atividades produtivas essenciais, o que poderá causar prejuízos aos Investidores. (Risco de média materialidade)

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas e os resultados dos cooperados e da Devedora

As atividades e, conseqüentemente, as receitas da Devedora estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras dos cooperados e, por isso, têm natureza sazonal. Os resultados operacionais da Devedora podem sofrer variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra, o que cria flutuações nos estoques da Devedora. A sazonalidade das lavouras dos cooperados também implica a sazonalidade do lucro bruto da Devedora apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

A Devedora está sujeita à ocorrência de invasões, incêndios, greves (paralisação) e outros sinistros que poderão afetar as propriedades, a sua produção e os seus resultados

As atividades da Devedora estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar parcialmente as propriedades e lavouras dos cooperados, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo funcionários de seus entes cooperados. Os cooperados poderão sofrer invasões em suas fazendas por parte de movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte que os cooperados e a Devedora utilizam (como por exemplo, portos e ferrovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer a distribuição, bem como as exportações da Devedora. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira e os resultados da Devedora. (Risco de média materialidade)

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre a Devedora

Não há como garantir que a Devedora esteja sujeita a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias.

Ainda neste sentido, o fato de haver Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA não obrigam a Devedora, nos termos das normas brasileiras em vigor, a divulgar qualquer informação ou demonstração contábil ao mercado de valores mobiliários, exceto se o percentual de concentração por devedor ou coobrigado, ou o percentual de recebíveis a performar, atingir os limites estabelecidos na regulamentação em vigor, em particular a Resolução CVM 60. Assim, os Investidores e a Emissora não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes à Devedora. (Risco de média materialidade)

Riscos relacionados aos fornecedores dos cooperados

Os entes cooperados da Devedora dependem de fornecedores para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, peças, combustíveis e outros produtos, bem como, de serviço para execução de obras, manutenções, transporte, entre outros serviços necessários para operações nas unidades de produção dos cooperados. As variações nos preços dos insumos agrícolas impactam diretamente no resultado operacional dos cooperados e, conseqüentemente, da Devedora. Cada um destes insumos (sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes) possui fatores intrínsecos para aumento e redução de seus preços, e todos também são influenciados por suas relações de oferta e demanda. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Riscos relacionados aos clientes da Devedora

Quaisquer eventos que possam afetar negativa e materialmente a capacidade de clientes da Devedora e de honrar suas obrigações com relação à compra de produtos da Devedora poderão resultar em perdas para a Devedora, bem como afetar o resultado operacional da Devedora. (Risco de média materialidade)

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Devedora atua

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que poderão, isolada ou conjuntamente afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. (Risco de média materialidade)

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores esses que poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. Em razão do fato de que os Produtos constituem commodities agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, muitos outros produtores recebem em seus respectivos países subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que os produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que os da Devedora. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

A dependência do comércio internacional, a flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão prejudicar o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Devedora

O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que o seu atual potencial de produção, sendo que as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Medidas como restrições e quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de exportação do setor e, conseqüentemente, o desempenho de exportações e resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva de produtos da Devedora em um ou mais dos mercados significativos da Devedora for prejudicada por qualquer um desses eventos, a Devedora pode não conseguir realocar os seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis, e o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser prejudicados. A capacidade futura dos produtos da Devedora de concorrer de modo eficiente nos mercados de exportação e os preços que a Devedora conseguirão obter pelos produtos agrícolas da Devedora, tanto no mercado interno, quanto no mercado externo, dependerão de muitos fatores fora de controle da Devedora, tais como:

- (i) a volatilidade dos preços internacionais, sujeitos à oferta e demanda globais;
- (ii) condições meteorológicas;
- (iii) estratégias negociais adotadas por outras empresas que atuam no setor agrícola;
- (iv) alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes (principalmente China) e adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços do setor; e
- (v) oferta e procura de commodities concorrentes e substitutivas. (Risco de menor materialidade)

Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, tais despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA e diminuir a rentabilidade esperada para os CRA. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há como garantir que a Devedora estará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, a capacidade de pagamento pela Devedora do CRA. (Risco de menor materialidade)

A Devedora está exposta aos riscos relacionados à eventual responsabilização de natureza trabalhista e previdenciária

A Devedora possui contingências de natureza ambiental e trabalhista, no âmbito administrativo e judicial, que poderão afetar adversamente a reputação e as condições financeiras da Devedora e, por consequência, afetar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

Ainda, em decorrência de fiscalizações do Ministério Público do Trabalho, foram celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (“TAC”), que estão sendo devidamente cumpridos pela Devedora. Eventuais violações, pela Devedora, de referidos TAC podem acarretar prejuízos financeiros e reputacionais, incluindo existência de custos adicionais à Devedora para cumprir com as obrigações estabelecidas ou para resolver disputas judiciais resultantes. Nesse cenário, poderá ser prejudicada a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, a capacidade de pagamento pela Devedora.

A Devedora poderá estar sujeita à dissolução e liquidação.

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora poderá estar sujeita a eventos de dissolução e liquidação, na forma prevista na Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Dessa forma, eventuais contingências da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora e de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

O objeto da companhia securitizadora e os patrimônios separados

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora, afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Investidores dos CRA. (Risco de média materialidade)

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA. (Risco de média materialidade)

A Emissora ou Devedora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Investidores dos CRA. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Não aquisição de créditos do agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão dos patrimônios separados. (Risco de média materialidade)

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que pode impactar suas atividades de administração e gestão dos patrimônios separados e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Investidores dos CRA. (Risco de menor materialidade)

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da Oferta

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Investidores dos CRA.

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2024 era de aproximadamente R\$ 1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais) e é inferior ao Valor Total da Emissão e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto na Lei 14.430. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

RISCOS DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), de seu devedor e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores. (Risco de média materialidade)

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica dos CRA e o modelo desta operação financeira consideram um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Investidores dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos. (Risco de média materialidade)

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076, à Resolução CVM 60 e à Lei 14.430, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Resolução CVM 60 e a Lei 14.430 foram recentemente publicadas, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo resultar em prejuízos aos Investidores. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI

Nos termos do Termo de Securitização e das CPR-F, caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração da Segunda Série e da Remuneração da Quarta Série, (i) deverá ser aplicada, em sua substituição e até a Assembleia Especial de Titulares dos CRA prevista no item “ii” a seguir, a taxa substitutiva legal à Taxa DI (“Taxa Substitutiva Legal”) ou, em sua ausência, a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC (“Taxa SELIC”); e (ii) a Securitizadora deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e neste Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação, pelos Titulares dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série, de comum acordo com a Securitizadora, da manutenção da Taxa Substitutiva Legal ou a Taxa SELIC, conforme o caso, ou do novo parâmetro de remuneração dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração da Segunda Série e de Remuneração da Quarta Série, sendo certo que a Assembleia Especial deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do respectivo edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum mínimo para sua realização em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da nova publicação do edital de convocação.

Caso (i) a Assembleia Especial de Titulares dos CRA não seja instalada em qualquer convocação, ou, se instalada, não seja obtido o quórum de deliberação previsto no Termo de Securitização; ou (ii) a Assembleia Especial de Titulares dos CRA seja instalada e não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração da Segunda Série e de Remuneração da Quarta Série entre a Securitizadora, a Devedora e os Titulares dos CRA, a Securitizadora deverá informar tal fato à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Quarta Série e, conseqüentemente, o vencimento antecipado da CPR-F 002 e da CPR-F 004. Nesse caso, a Securitizadora informará a Devedora sobre a obrigação de resgate antecipado da CPR-F 002 e da CPR-F 004 dentro dos seguintes prazos, o que ocorrer primeiro: (i) na Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série e/ou na Data de Vencimento dos CRA da Quarta Série, conforme o caso; ou (ii) no prazo de 30 (trinta) dias: (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRA, (b) da data em que tal assembleia geral deveria ter ocorrido, ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sem incidência de qualquer prêmio. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração, para cada dia do período em que a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

Fatores de Risco

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. (Risco de média materialidade)

Risco de resgate antecipado dos CRA da Terceira Série na hipótese de indisponibilidade da Taxa de Câmbio

Nos termos do Termo de Securitização e da CPR-F 003, com relação aos CRA Terceira Série, se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRA da Terceira Série, não houver divulgação da Taxa de Câmbio, será utilizada, em sua substituição, a última taxa de fechamento, para venda, do dólar comercial norte-americano (PTAX800), disponível no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central na página da rede mundial de computadores - <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>, na opção “Cotações e Boletins – Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data”, não sendo devidas quaisquer compensações aos Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da Taxa de Câmbio que seria aplicável.

Caso a Taxa de Câmbio deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa de Câmbio para cálculo da Variação Cambial, (i) deverá ser aplicada, em sua substituição e até a Assembleia Especial de Titulares dos CRA da Terceira Série prevista no item “ii” a seguir, a nova taxa de conversão oficial utilizada pelo governo federal da República Federativa do Brasil (“Taxa Substitutiva Legal”) ou, no caso de inexistir substituto oficial para a Taxa de Câmbio, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 5.4.1 acima; e (ii) a Emissora deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRA da Terceira Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e neste Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação, pelos Titulares dos CRA da Terceira Série, de comum acordo com a Securitizadora, da manutenção da Taxa Substitutiva Legal, se houver, ou do novo parâmetro de Variação Cambial, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Variação Cambial, sendo certo que a Assembleia Especial deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do respectivo edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum mínimo para sua realização em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da nova publicação do edital de convocação.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de histórico consolidado e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual. (Risco de menor materialidade)

Risco Operacional

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, pode causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos pode levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca. (Risco de menor materialidade)

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão. (Risco de menor materialidade)

Fatores de Risco

Riscos associados à guarda eletrônica de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Investidores dos CRA. (Risco de menor materialidade)

Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora

Não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação pelos Auditores Independentes da Emissora sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes deste Prospecto e/ou de seu formulário de referência. (Risco de menor materialidade)

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica brasileira podem causar um efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais da Devedora

Ao final da década de 80 e início de 90, o governo utilizou diversas políticas na forma de Planos Econômicos para controle da taxa de inflação e, ainda hoje, o Governo Federal pode exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, dado um possível cenário de crise econômica, o governo pode realizar alguma intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base monetária, entre outras. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais da Devedora.

As políticas econômicas do Governo Federal podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, sobre as condições de mercado e sobre os preços dos valores mobiliários dessas empresas, incluindo a Devedora. A condição financeira e os resultados operacionais da Devedora podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, dentre os quais:

Fatores de Risco

- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior, como aquelas que foram brevemente impostas em 1989 e no início de 1990;
- inflação;
- financiamento do déficit em conta corrente do governo;
- dívida pública interna e de desequilíbrio fiscal;
- instabilidade de preços e custos;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política monetária;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- controles sobre a importação e exportação;
- política regulatória para a indústria de petróleo e gás, distribuição de derivados, incluindo a política de preços;
- política energética;
- alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas;
- provimento de serviços de utilidade pública tais como energia;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava Jato; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Os fatores descritos acima, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, em conjunto com o atual cenário político do país, podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da Devedora. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Risco cambial

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e, ainda, a qualidade da presente Operação de Securitização. (Risco de média materialidade)

A Devedora está exposta a riscos de crédito e inadimplência de seus clientes

Alguns clientes da Devedora podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Devedora, com maior sensibilidade no mercado consumidor que conta com os clientes com maior faturamento, tendo em vista que adquirem volumes expressivos de produtos, pode resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Devedora e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos produtos e serviços da Devedora, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Devedora. (Risco de média materialidade)

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo os CRA

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, podendo impactar negativamente os CRA.

Fatores de Risco

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a situação financeira da Emissora e da Devedora, e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Diante do conflito iniciado entre Rússia e Ucrânia no dia 24 de fevereiro de 2022 e do conflito Israel e Hamas iniciado em outubro de 2023, pode ocorrer uma deterioração nas condições de mercado não apenas nos países diretamente envolvidos, mas em outros países indiretamente afetados, trazendo um cenário de incerteza para a economia global. Esses desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política e/ou econômica daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente o mercado brasileiro. (Risco de média materialidade)

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes.

Fatores de Risco

A Securitização no Agronegócio Brasileiro

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinados direitos creditórios do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado a instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a cédula rural pignoratícia; (ii) a cédula rural hipotecária; (iii) a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e (iv) a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, fez-se necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a essa reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e a concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, trading companies e bancos privados.

Ainda nesse contexto, em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA (Certificado de Depósito Agropecuário), o WA (Warrant Agropecuário), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA.

Fatores de Risco

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e também constitui título executivo extrajudicial. (Risco de média materialidade)

Companhias Securitizadoras

Companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio são instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de adquirir e securitizar direitos creditórios do agronegócio e emitir e colocar, no mercado financeiro, certificados de recebíveis do agronegócio, podendo, ainda, emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades. Adicionalmente, a Lei 14.430 autoriza a emissão de outros valores mobiliários e a prestação de serviços compatíveis com suas atividades. Assim, as companhias securitizadoras não estão limitadas apenas à securitização, sendo-lhes facultada a realização de outras atividades compatíveis com seus objetos. Para que uma companhia securitizadora possa emitir valores mobiliários para distribuição pública, esta deve obter o registro de companhia securitizadora junto à CVM, devendo, para tanto, seguir os procedimentos descritos na Resolução CVM 60. (Risco de média materialidade)

Fatores de Risco

Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, nos termos da Lei 14.430.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; e (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenha sido constituído.

Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado e manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles. Não obstante, a companhia securitizadora responderá com seu patrimônio pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. (Risco de média materialidade)

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OBRIGADO!

Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, 400 - Guaxupé/MG (35) 3696.1000

www.cooxupe.com.br

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO